



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 666/2024/SUPEL-ASTEC

Ao Senhor

**ANDERSON DOS SANTOS MENDES**

Advogado - [REDACTED]

N E S T A.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 032/2024/PROTMAXIMA.**

Senhor Advogado,

Com os cordiais cumprimentos, aportou nesta Superintendência, o Ofício nº 032/2024/PROTMAXIMA, remetido pela licitante PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.719.705/0001-02 (Id. Sei! 0047593892), representada pelo seu advogado, em que requer a inabilitação da empresa vencedora do certame BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 17.433.496/0002-70, no Pregão Eletrônico nº 710/2023/SUPEL/RO (Id. Sei! 0047635622), sob o argumento de que a citada empresa vencedora não atendeu ao disposto no item 11.6.11 do Instrumento Convocatório, nestes moldes, sirvo-me do presente para apresentar os esclarecimentos devidos quanto à solicitação.

Em resumo, a noticiante discorre em seu Ofício que:

- i) durante a fase de análise de documentação a empresa BELEM RIO SEGURANCA LTDA, teve sua participação "aceite e habilitada" de forma que acredita ser uma afronta aos regramentos do edital, **por não atender ao item 11.6.11**;
- ii) após diligência aberta pela pregoeira no chat para que a requerida apresentasse os documentos, a mesma não apresentou o quantitativo exigido no Termo de Referência, no item 3.3.1. Das Especificações Técnicas;
- iii) a requerida em resposta a convocação para saneamento da documentação **apresentou 7 certificados de grandes eventos**;
- iv) para o período do evento Rondônia Rural Show, serão necessários 30 vigilantes, sendo 2 (dois) profissionais por posto, logo seria necessário a apresentação de no mínimo 60 profissionais habilitados para grandes eventos;
- v) requer que a empresa BELEM RIO SEGURANCA LTDA seja declarada INABILITADA por falta de condições técnicas.

A licitante PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, aduz sobre a necessidade de apresentação de certificado de curso de extensão em segurança para grandes eventos, conforme consta no subitem 11.6.11 do Termo de Referência (Id. Sei! 0047635696) - ANEXO I do Edital do PE 710/2023:

**11.6.11. Certificado de grandes eventos conforme Art. 19 e parágrafo único da PORTARIA Nº 3.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012** Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal.

Considerando ainda os requisitos dos Art. 155 e 156 da referida portaria.

É a síntese.

Cientes, seguimos à análise.

De início, importante pontuar que, conforme explanado pela Pregoeira Sra. Maria do Carmo Prado através do Despacho SUPEL-ÔMEGA (Id. Sei! 0047635622), é possível constatar que após a divulgação do ato decisório final, tanto na fase de julgamento de propostas quanto na habilitação, **NÃO** houve licitante interessado em apresentar manifestação expressamente quanto à intenção de recorrer.

Desse modo, a não apresentação das razões recursais no prazo legal, na forma do inciso I do § 1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, afasta a possibilidade da licitante interessada em interpor o pleito recursal, por conseguinte inexistente a apreciação e julgamento desta Superintendência quanto à continuidade da instrução recursal.

Todavia, é cediço que compete à Administração Pública na forma dos seus princípios norteadores, os esclarecimentos devidos quanto propositura dos seus atos administrativos, deslindando todo e qualquer tipo de obscuridade que houver, sendo assim, em que pese não possuir o escopo recursal, o Ofício nº 032/2024/PROTMAXIMA, deve ser analisado, no intuito de apurar eventuais questões de ordem pública.

Pois bem.

Promovidos os esclarecimentos iniciais, cumpre fazer o registro que, durante a condução do processo licitatório o pregoeiro detém competências para dirigir todo o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico, e dentro de suas atribuições encontra-se a realização de diligências, prevista no art. 43, § 3º, da Lei Federal n. 10.520, de 2002.

A diligência, serve, pois, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a partir da documentação e propostas pelos licitantes, passando a ser doutrinariamente conhecida como um poder-dever.

Este é o entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

Acórdão 2.730/2015-TCU-Plenário:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o **responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos** que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, §3º, da Lei 8.666/93)."

O cerne da realização de diligência é, como explicitado a Corte de Contas no julgado supracitado, **dirimir dúvidas e/ou divergências sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias.**

Assim tem entendido os Tribunais

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICITAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - EDITAL N. 001/2018 - HABILITAÇÃO TÉCNICA - EXPERIÊNCIA EM VARRIÇÃO MECANIZADA - ATESTADO DEMONSTRANDO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - CONTRATO EM CURSO - CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DO EDITAL - **FASE DE DILIGÊNCIA - ART. 43 , § 3º , DA LEI DE LICITAÇÕES - INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA RELEVANTE - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA LIMINAR - RECURSO DESPROVIDO.** - Como cediço, o mandado de segurança é medida extrema, com contornos de procedibilidade estreitos e que não comporta dilação probatória, sendo indispensável, para a concessão liminar, a comprovação, de plano, do direito líquido e certo lesionado (ou ameaçado de lesão) por ato ilegal de autoridade pública - Tendo em vista que o edital do certame em análise exige tão somente a experiência em serviço de varrição mecanizada e apresentado atestado pelo licitante, emitido por ente público municipal, que demonstra que esse celebrou contrato do mencionado serviço e que vem o executando de forma satisfatória, não se vislumbra a presença da verossimilhança das alegações - **O art. 43 , § 3º , da Lei de Licitações permite à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, mormente nos casos em que se vislumbra a existência de obscuridade, o que não é o caso.**

Neste passo, conforme o caso em tela, após a diligência da pregoeira, a empresa vencedora do certame a BELEM RIO SEGURANCA LTDA, com intuito de sanar as solicitações da diligências, prontamente apresentou resposta apresentando a devida **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO** (id. 0047636605), afirmando que apresentará todos os certificados até a assinatura do contrato.

Ademais, a mesma oportunidade, apresentou determinada quantidade de Certificados, na forma do art. 19 e parágrafo único da Portaria nº 3.233/2012.

Registra-se que a apresentação da documentação no momento pretérito a assinatura do contrato não caracteriza prejuízo à Administração Pública, tampouco, à execução do objeto, sendo certo que a empresa deve estar apta à execução durante a execução do serviço. Nesse sentido, inexiste motivação para acolher as razões orquestradas no ofício.

Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos das manifestações (Id. Sei! 0047636682 e 0047610060), expedidas pela pregoeira responsável, restou mantida a habilitação da empresa vencedora **BELEM RIO SEGURANCA LTDA**. Portanto, não vislumbro qualquer irregularidade na manifestação da Pregoeira.

Isto posto, não restam concretizadas as alegações propostas pela empresa licitante **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**.

Ante o exposto, sanados os esclarecimentos contidos no Ofício nº 032/2024/PROTMAXIMA, e sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

**Fabíola Menegasso Dias**

Diretora Executiva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/04/2024, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047820714** e o código CRC **9B53B4D8**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
DESPACHO

De: SUPEL-ÔMEGA

Para: SUPEL-ASTEC - Assessoria Técnica

Processo Nº: 0043.000604/2024-35

Assunto: Resposta Despacho SEI ID 0047605293

Senhor Assessor,

Tendo em vista o teor do despacho Sei id 0047605293, no qual encaminha o Ofício nº 032/2024, oriundo da empresa Proteção Maxima Vig e Seg. Ltda (Id. Sei! 0047593892), onde a requerente solicita a inabilitação no Pregão Eletrônico 710/2023 da licitante BELÉM RIO, sob a argumentação de que a mesma não atendeu ao disposto no item 11.6.11 do Instrumento Convocatório.

Pois bem!

A exigência constante no subitem 11.6.11 do Termo de Referência 0047635696 - ANEXO I do Edital do PE 710/2023 0047635622, estabelece:

**11.6.11.** Certificado de grandes eventos conforme Art. 19 e parágrafo único da PORTARIA Nº 3.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. Considerando ainda os requisitos dos Art. 155 e 156 da referida portaria.

Conforme Termo de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO retirado do sistema gerenciador do certame, sei id. 0047635829, o registro na sessão quanto a ACEITAÇÃO da proposta da licitante BELEM RIO SEGURANCA LTDA ocorreu no dia 03/04/2024 às 13:50:43, com posterior registro da HABILITAÇÃO às 14:26:46 do mesmo dia.

Conforme a [Lei Federal nº 14.133/2021](#), os incisos I e II do § 1º do art. 165, estabelece estrutura única da fase recursal - momento da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e à apreciação do pleito recursal.

*"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

*[...]*

*b) julgamento das propostas;*

*c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*

*[...]*

*§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*

*I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;*

*II – a apreciação dar-se-á em fase única.”*

Conforme Termo de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO (citado acima), bem como histórico de recurso 0047635415, pode-se observar que após a divulgação do ato decisório final, tanto na fase de julgamento de propostas quanto na habilitação, **NÃO** houve licitante interessado em manifestar-se expressamente quanto à intenção de recorrer.

*Sistema 03/04/2024 13:51:06 O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 14:01:06.*

*Sistema 03/04/2024 14:26:59 O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 14:36:59.*

Assim, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, entendo que a oportunidade para a interposição do recurso deveria ser observada na sessão pública, **friso, o que NÃO ocorreu na sessão do PE 710/2023**, decaindo o direito de recurso.

Esclareço que somente no dia posterior à habilitação da Licitante BELEM RIO SEGURANCA LTDA no pregão em comento, a empresa Proteção Maxima Vig e Seg. Ltda nos enviou e-mail (Sei. id 0047636143) indagando que não conseguiram localizar nas pastas de documentos da empresa habilitada, o documento exigido no subitem 11.6.11 do Termo de Referência. Foi respondido à referida empresa, conforme documento sei id 0047636228, que, embora a documentação exigida no subitem 11.6.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, não conste nos documentos para habilitação anexados no sistema Comprasgov pela licitante habilitada, e, identificando sua ausência, foi aberto diligência para que a empresa BELEM RIO SEGURANCA LTDA, em condições de documentos pré-existentes e diligenciáveis nos termos do Edital, nos apresentasse o documento ora tratado.

A empresa BELEM RIO atendeu a diligência demandada, encaminhando declaração de compromisso e diversos Certificados, informando os seus registros, conforme SEI IDs 0047636600 0047636605 0047636431, os quais foram aceitos por esta Pregoeira, mantendo a referida empresa HABILITADA, conforme informação SEI ID 0047636682.

A empresa PROTEÇÃO MÁXIMA, NÃO concordou, enviando os expedientes: a) E-mail datado em 08/04/2024, 0047636766; b) Ofício nº 032/2024 0047593892. Ambos, resumidamente, indicando que a empresa habilitada no PE 710/2023, a BELÉM RIO, *"não detém dos profissionais habilitados suficientes para atender o evento, muito menos o certame, por isso não os apresentou"*.

Com o intuito de esclarecer os questionamentos apresentados no Ofício nº 032/2024 0047593892, venho expor:

a) O item 11.6.11 do Termo de Referência 0047635696, não delimita o quantitativo de certificado para apresentação com fins de habilitação.

b) A Portaria nº 3.233, de 10 de dezembro de 2012, do Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal, dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada. Em seu Art. 19, estabelece que *"A atividade de vigilância patrimonial em grandes eventos, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos com público superior a três mil pessoas deverão ser prestadas por vigilantes especialmente habilitados"*; No Art. 156, XI, traz a necessidade de curso de extensão em segurança para grandes eventos.

A referida portaria regula a fiscaliza tanto as empresas que possuem serviço orgânico de segurança, bem como os profissionais que nelas atuam.

c) Em diligência a empresa BELEM RIO, nos foi apresentado tanto a declaração de compromisso de apresentação de certificados de grande eventos, SEI ID 0047636605 quanto certificados de grandes eventos correspondentes aos profissionais vigilantes 0047636431 0047686990 (o qual contém dados pessoais dos profissionais - caso haja divulgação, observar os critérios de dados sensíveis dispostos no Manual – Propostas e Habilitação SEI ID 0035436698).

Assim, embora no Termo de Referência, item 3.3.1 Das Especificações Técnicas do objeto, especifique o quantitativo de vigilantes necessários para cada período (ressalto que a contratação da

empresa será diárias por vigilante), e ainda, o que subitem 8.2.3 do Termo de Referência, estabelece: " A contratada deverá substituir, às suas expensas, os VIGILANTES que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 1 (um) dia.", ou seja, antes da aceitação do profissional, será realizado fiscalização dos documentos dos profissionais que irão ocupar os postos.

Para fins de conhecimento, registro que participaram do PE 710/2023, quatro empresas, com a ordem de classificação pós fase de lances: 1<sup>a</sup> PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA; 2<sup>a</sup> BELEM RIO SEGURANCA LTDA; 3<sup>a</sup> 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA e 4<sup>a</sup> PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

A primeira classificada (PVH SEG) foi inabilitada, conforme motivos expostos no termo de julgamento e habilitação, sei id. 0047635829, sendo a proposta aceita da licitante BELEM RIO SEGURANCA LTDA, e a mesma habilitada.

Esclareço que a terceira colocada, a empresa 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, não é do ramo do objeto da pretensa contratação, e, que a quarta colocada, PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (ora requerente) ofertou lance no valor de R\$ 750.000,00, ou seja, muito acima da estimativa orçada por esta Administração, qual seja, o Valor Estimado de R\$ 487.183,88, conforme anexos Sei id 0047634400.

Dessa forma, concluímos que, diante das diligências efetuadas, a empresa BELÉM RIO está habilitada para o certame em apreço. E ainda que, a não apresentação das razões recursais no prazo legal, o recurso propriamente dito não foi concretizado, permitindo, assim, a continuidade da instrução processual (art. 71 da Lei 14.133/2021) sem a necessidade de apreciação e julgamento do pleito recursal, porquanto, inexistente.

Atenciosamente,

Maria do Carmo do Prado  
Pregoeira SUPEL/ RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 11/04/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047610060** e o código CRC **2A26720B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021**

APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

**RESUMO DOS DADOS**

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 21/02/2024, às 10h00min (horário de Brasília), no sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .	Límite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 16/0
--	---

<b>OBJETO</b>							
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.							
<b>FUNDAMENTO:</b> Lei federal <a href="#">nº. 14.133, de 2021</a> / <a href="#">Lei Complementar nº 123/06</a> dentre outros.							
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 0025.003393/2023-20							
<b>UASG:</b> 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .							
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>							
ORÇAMENTO ANUAL	R\$: <b>487.183,88</b> (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)						
VISTORIA	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>						
Não	Minuta de Contrato						
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( INFORMAR ITEM DO ANEXO I)</b>							
Requisitos Básicos: - Ato Constitutivo, Estatuto Social em Vigor ou Decreto de Autorização; - Cédula de Identificação e Documento de Outorga de Poderes do Representante; - <b>Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;</b> - Consulta aos Cadastros Informativos: SICAF, CAGEFIMP,CEIS e CNIA. - Declarações previstas em Lei.	Requisitos Específicos: - Base Legal: Cap. VI da Lei 14.133/2021; IN 05/2017/MPOG; Art. 4º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL						
CONTRATAÇÃO ME/EPP?	EXCLUSIVA	RESERVA COTA ME/EPP?	PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?			
Não		Não	Não	Não			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	<b>REGISTRO DE PREÇO</b>					
Menor Preço Global	Aberto	Não					
<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>		<b>E-MAIL PARA CONTATO:</b>					
Telefone: 69.3212-9243		<a href="mailto:atendimentosupel@gmail.com">atendimentosupel@gmail.com</a>					
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>							
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.							

**SUMÁRIO**

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

## 1. DO PREÂMBULO

**1.1. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da Portaria nº Portaria nº 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 710/2023/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.Compras.gov.br/>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 3.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da garantia dos serviços:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 3.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5 do posto de vigilância, escalas de trabalho e características da área:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Local, horário, prazo e condições de entrega e recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 8 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Do acompanhamento da execução dos serviços:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 8.4 e seu subitem do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.8. Da garantia de execução do contrato:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 17 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.9. Do reajuste contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.10. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei, ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9243 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: 69.3212-9243, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório).

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. De forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.4. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (**aquele informado na impugnação**), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site [Comprasnet](#), ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:**

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

### **5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO**

5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 21.675, de 2017.

5.2. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

5.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

**6.6. Nas licitações relativas a prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, na composição dos custos as licitantes deverão observar o disposto no art. 17, inciso XII, da Lei Complementar 123/2006.**

6.7. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da imparcialidade e preservar o sigilo das propostas.

6.9. No sistema COMPRAS.GOV.BR será lançado o quantitativo (01) um, com o valor total anual estimado do lote, no entanto, as empresas deverão registrar os valores unitários e totais de cada subitem do serviço de acordo com as quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I e no Quadro Estimativo de Preços – Anexo III.

6.9.1 A planilha de custos e formação de preços exigida no ANEXO IV do EDITAL deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação, observando a **ordem de classificação do sistema** COMPRAS.GOV.BR.

6.10. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

### **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

## 8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Nas licitações relativas a prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, cujo valor estimado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar pelo sistema, após fase de lances será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta de preços, sob pena de não aceitação da proposta em conjunto com a planilha.

8.9. A planilha de custos e formação de preços será analisada pelo setor Técnico de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços, em atendimento à Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023, a fim de subsidiar a decisão do Pregoeiro de aceite ou recusa da proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar ou remanescentes;

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, até o limite de 03 (três) oportunidades, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11. Após às 03 (três) oportunidades de retificação, às planilhas que apresentarem erros (de qualquer natureza), serão desclassificadas pelo (a) pregoeiro (a).

8.12. As licitantes que deixarem de encaminhar suas Planilhas de formação de custos, quando convocadas, serão desclassificadas.

8.13. Antecipando diligência permitida por lei, ao ser convocado para o envio de planilha e proposta ajustada, as empresas deverão encaminhar:

a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção com vigência atualizado. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)

b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)

c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCT, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem

desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

#### **9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

e) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

#### **9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.476, de 11/04/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### **9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

#### **9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 11.5 do Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### **9.14. DAS DECLARAÇÕES:**

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **10. DO RECURSO**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **12. DA REVOCAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no [item 22 e subitens do termo de referência](#) anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Agricultura, conforme estabelecido no [item 9 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos O: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

16. **DOS ANEXOS:**

**16.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência e Minuta de Contrato (0044066192);

**ANEXO II** - SAMS (0044174422);

**ANEXO III** - Quadro Estimativo de Preços (0044389886);

**ANEXO IV** - Planilha de custo (0044174386).

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2024.

**Elaborado por:**

Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira  
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO  
Portaria nº 08/2024/GAB/SUPEL

**Revisado por:**

Bianca Matias de Souza  
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO  
Portaria nº 08/2024/GAB-SUPEL/RO

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 31/01/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045128636** e o código CRC **C5AEA8E7**.

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0025.003393/2023-20

SEI nº 0045128636



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**1.1.1 Unidade Administrativa:** Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

**1.1.2 Unidade Orçamentária:** Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

**1.1.3 Unidade Solicitante:** Rondônia Rural Show - RRS

## 2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

**2.1.** O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2.2.** Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.3.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

**2.3.** Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0041376328), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

## 3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.

### 3.2. DO OBJETIVO

**Os objetivos fundamentais para contratação dos Serviços de Vigilância e Segurança são os seguintes:**

- Garantir segurança por 24 horas ininterruptas, preventiva e ostensiva diurna e noturna, de forma contínua.
- Garantir a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas durante o evento.
- Garantir, aos funcionários, participantes e expositores, um ambiente organizado, seguro;
- Garantir a segurança da movimentação de cargas e serviços nos dias que houver o recebimento de materiais, bem como maquinários e produtos dos expositores;
- Garantir a integridade física e o equilíbrio emocional dos Servidores da SEAGRI e de outras entidades e empresas que usufruem e desenvolvem atividades laborais no Centro Tecnológico Vandeci Rack;
- Garantir a integridade física de todo o acervo patrimonial da Instituição contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita, etc.;
- Acionar os órgãos de segurança em casos de incêndio ou outros fatos ou fenômenos que coloquem em risco os serviços, dando imediato conhecimento à Administração;
- Apresentar serviços de alto padrão de qualidade, com ocorrência de sinistros igual a zero.

### 3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS:

#### 3.3.1. Das Especificações Técnicas:

ITEM	Código Catálogo CATMAT*	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade de Vigilantes	Quantidade de Dias
01	23647	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva <b>diurna</b> contendo 08 vigilantes no período 01 a 11/05/2024. sendo 2 (dois) profissionais por posto, conforme PORTARIA Nº- 21.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 (Id.0042582473)	Diária	08	11
02	23957	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva <b>noturna</b> contendo 08 vigilantes no período 01 a 11/05/2024	Diária	08	11
03	23647	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva <b>diurna</b> contendo 30 vigilantes no período 12 a 25/05/2024. sendo 2 (dois) profissionais por posto, conforme PORTARIA Nº- 21.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 (Id.0042582473)	Diária	30	14
04	23957	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva <b>noturna</b> contendo 30 vigilantes no período 12 a 25/05/2024	Diária	30	14
05	23647	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva <b>diurna</b> contendo 08 vigilantes no período 26 a 31/05/2024. sendo 2	Diária	08	06

		(dois) profissionais por posto, conforme PORTARIA Nº- 21.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 (Id.0042582473)			
06	23957	Contratação do serviço de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva <b>noturna</b> contendo 08 vigilantes no período 26 a 31/05/2024	Diária	08	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

### 3.3.2. Das Quantidades Solicitadas/Estimadas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada a partir de um levantamento que considerou os números de visitantes, o volume de negócios gerados e o número de expositores nas edições anteriores da Rondônia Rural Show, como apresentado no quadro a seguir:

Processo SEI	Quantidade (diárias)	Descrição	Ano	Nota de Empenho
0025.328503/2021-00	39	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância e Segurança, Patrimonial Preventiva e Ostensiva armada diurna/noturna	2022	N.2022NE000213 (ID.0028216962)
0025.071300/2022-17	41	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRIMONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA DIURNA/NOTURNA (DESARMADA), 24 (vinte e quatro) horas por dia	2023	N.2023NE000256 (ID.0037657954)

A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2024:

Descrição	Evento de 2022	Evento 2023	Previsto 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

### 3.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

**3.4.1.** A CONTRATADA deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A contratação descrita neste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 14.133/2021 que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art.6º, XII).

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de Vigilância, no posto fixado pelo CONTRATANTE envolve a locação, pela CONTRATADA, de mão-de-obra capacitada para:

**5.1.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**5.2.** Manter afixado no Posto em local visível, o número de telefone da delegacia de polícia da Região, do corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para melhorar o desempenho das atividades.

**5.3.** Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas;

**5.4.** Permitir a entrada de pessoas ou veículos nas dependências internas do Centro Tecnológico Vandeci Rack somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas. Nas portarias(s) quando for o caso, onde os responsáveis pela vigilância farão constar nos devidos livros de registro, horário de entrada, unidade procurada e fornecimento do adesivo, com a redação dada pela Lei nº 9.453/97;

**5.5.** Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas dependências do Centro Tecnológico. Identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares no local, mantendo sempre os portões fechados;

**5.6.** Repassar para o(s) vigilante(s) que está (ao) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas dependências e suas medições;

**5.7.** Comunicar ao responsável da Unidade, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio do CONTRATANTE;

**5.8.** Colaborar com as Polícias Civis e Militares nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

**5.9.** Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término da cada expediente de trabalho da área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, anotando em documento próprio e nome, registro ou matrícula, cargo órgão de lotação e tarefa a executar;

**5.10.** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes, estejam devidos e previamente autorizados pelo CONTRATANTE, no caso de desobediência;

**5.11.** Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto de trabalho dos vigilantes, comunicarem o fato ao responsável pela Unidade, no caso de desobediência;

**5.12.** Proibir todo e qualquer tipo de atividades comercial junto ao posto de trabalho dos vigilantes, que implique ou ofereça risco à segurança dos servidores e das instalações;

**5.13.** Proibir a utilização do posto de trabalho dos vigilantes, para guarda de objetos estranhos ao exercício da função de vigilante, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

**5.14.** Executar a(s) ronda(s) conforme a orientação recebida do preposto do CONTRATANTE, verificando todas as instalações, adotadas ou cuidados e providências necessárias o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

**5.15.** Assumir diariamente o posto de vigilante, devidamente uniformizados, barbeados, cabelos aparados, limpo e com aparência pessoal adequada devendo estar 10 (dez) minutos antes no posto de vigilante e de posse de acessórios, tais como lápis ou caneta, bloco de papel, apito, etc.

**5.16.** Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar (em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

**5.17.** Registrar e controlar, juntamente com o CONTRATANTE, diariamente, a frequência pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;

**5.18.** Receber de maneira polida e educada o cliente do CONTRATANTE, informando-o para que se dirija à recepção e, quando for o caso, prestar-lhe informações, orientá-lo desde que tenha plena convicção;

**5.19.** Impedir a saída de volumes e materiais sem a devida autorização;

**5.20.** O trabalho dos vigilantes será desenvolvido com base em posto de vigilância e escalas previamente estabelecidas pela coordenação do evento/CONTRATANTE, os quais, a critério desta, poderão ser remanejados, trocados, modificados ou substituídos no todo ou em parte.

**5.21.** As despesas com combustível, manutenção, taxas, registros do veículo são de responsabilidade da contratada.

**5.22.** A Programação dos serviços será feita pela Contratante, e deverão ser cumpridos pela Contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

**5.23.** A contratada deverá disponibilizar veículos: motocicletas e carros personalizados com a identificação visual da empresa contratada. Os veículos deverão conter adesivos com os dizeres a serviço da Rondônia Rural Show. As quantidades por período deverão ser conforme a seguir:

- Período de 01 a 11/05/2024 e de 26 a 31/05/2024 = 01 carro (tipo passeio) e 05 motocicletas;
- Período de 12 a 25/05/2024 = 02 carros (tipo passeio) e 10 motocicletas.

## 6. DO POSTO DE VIGILÂNCIA, ESCALAS DE TRABALHO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

### 6.1. Das condições do Local onde os Serviços serão Executados:

**6.1.1.** As trocas dos turnos de trabalho sempre ocorrerão às 08h00min da manhã e às 20h00min da noite.

**6.1.2.** O posto de trabalho adotará as seguintes escalas de trabalho:

I- 12 (doze) horas diurnas e 12 horas noturnas envolvendo 08 (oito) vigilantes por turno no período de montagem da Rondônia Rural Show Internacional (01/05/2024 a 11/05/2024)

II- 12 (doze) horas diurnas e 12 horas noturnas envolvendo 30 (trinta) vigilantes por turno no período de montagem e execução da Rondônia Rural Show Internacional (12/05/2024 a 25/05/2024)

IV- 12 (doze) horas diurnas e 12 horas noturnas envolvendo 08 (oito) vigilantes por turno no período pós feira de (26/05/2024 a 31/05/2024).

### 6.2. A contratada deverá seguir o cronograma de execução abaixo:

PERÍODO	Antes do evento 01/05/2024 a 11/05/2024	Antes e Durante o evento 12/05/2024 a 25/05/2024	Depois do evento 26/05/2024 a 31/05/2024
Nº DE VIGILANTES SIMULTÂNEOS POR TURNO	08	30	08

### 6.3. Da substituição do Vigilante no Intervalo para Almoço:

**6.3.1.** Deverão ser observados: a jornada diária de trabalho e o cumprimento dos intervalos para almoço e descanso previsto por Lei, na Convenção Coletiva de Trabalho e da Notificação Recomendatória da Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região, enfatizando que, durante esses períodos de alimentação, far-se-á a cobertura do Posto mediante a substituição.

## 7. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A contratação de uma empresa especializada em segurança e vigilância para a 11ª Rondônia Rural Show Internacional é crucial e essencial, considerando a natureza do evento e a proteção de ativos patrimoniais e humanos. Destacamos os seguintes pontos:

1. **Preservação do Patrimônio:** O evento em questão abriga um valioso acervo de bens patrimoniais, incluindo equipamentos eletrônicos, veículos de pequenos, médios e grandes porte, ferramentas, implementos agrícolas, sistemas de energia e muito mais. A presença de expositores e empresários também traz ativos de terceiros. É imprescindível garantir a segurança e a integridade desses bens durante todo o período do evento.
2. **Proteção dos Participantes:** A presença de um grande número de pessoas, incluindo servidores, expositores e visitantes, exige medidas de segurança eficazes. A contratação de uma empresa especializada visa garantir a integridade física e o bem-estar emocional de todos os envolvidos no Centro Tecnológico Vandeci Rack, evitando incidentes internos ou externos que possam colocar em risco sua segurança.
3. **Ampla Área de Cobertura:** Dada a extensão da área onde o evento ocorre, é essencial contar com uma quantidade significativa de profissionais de segurança devidamente treinados e equipados. A disponibilidade de motocicletas por parte da empresa contratada aos vigilantes para as rondas facilita a cobertura completa e eficiente da área, garantindo uma resposta rápida a qualquer incidente.
4. **Prevenção e Resposta a Emergências:** Além da proteção patrimonial, a empresa contratada desempenha um papel vital na prevenção e resposta a emergências, como incêndios ou outros eventos que possam ameaçar a segurança e a continuidade do evento. Sua capacidade de acionar rapidamente os órgãos de segurança é fundamental para mitigar riscos.

Em suma, a contratação de segurança e vigilância visa proteger não apenas o evento e os bens patrimoniais, mas também a vida e a segurança de todas as pessoas envolvidas. É uma medida preventiva crucial para garantir o sucesso e a tranquilidade durante a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional.

Ressalta-se, que a elaboração do presente observou cuidadosamente os elementos essenciais preconizados nas legislações supramencionadas, com o intuito precípido de otimizar resultados positivos no processo de contratação.

Os serviços de vigilância deverão ser prestados, mediante a contratação de empresa especializada, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, através de vigilantes por ela contratados, detentores de curso de formação específica, de conformidade com a legislação pertinente.

## 7.2. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se que o objeto da presente solicitação é para manter a garantia da integridade do patrimônio público do Estado de Rondônia e privado dos usuários que encontram-se nas dependências do Centro Tecnológico Vandecir Rack, no município de Ji-Paraná. Visto que é o CENTRO TECNOLÓGICO, criado com o propósito de reunir em um só lugar várias empresas públicas, privadas, instituições de ensino e campos experimentais.

Ressaltamos que a sede administrativa do Centro Tecnológico Vandecir Rack fica em Porto Velho, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, que mantém um servidor lotado no município de Ji-Paraná para acompanhamento dos serviços junto ao Centro, e que dentro das possibilidades estão sendo edificados com estruturas fixas, tais como: Galpões, sanitários, escritório, auditório, arborização, jardinagem, etc. Para cumprir com suas ações finalísticas, é de suma importância que o Centro Tecnológico do Agronegócio possua ambientes seguros para resguardar seu patrimônio, servidores e usuários, daí a necessidade de se alocar serviço de vigilância especializada. Dessa forma, faz-se necessário o quantitativo solicitado de vigilantes para que durante o dia os mesmos possam estar posicionados em locais estratégicos nas dependências do Centro Tecnológico para que possam resguardar tanto os bens materiais, equipamentos, implementos, veículos e documentos quanto às pessoas, de modo a evitar-se qualquer ocorrência de assalto, furto, roubo ou qualquer outro tipo de sinistro relacionado com a violência.

## 7.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.3.1. O critério de Julgamento a ser utilizado nesta licitação será **MENOR PREÇO GLOBAL (Lote)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I - menor preço;
- II - maior desconto;
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - técnica e preço;
- V - maior lance, no caso de leilão;
- VI - maior retorno econômico

## 7.4. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.4.1. A contratação de uma empresa especializada em vigilância será realizada por menor preço global, e, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por global. Esta escolha se baseia na avaliação de que não há evidência de que o parcelamento resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala.

7.4.2. A opção por menor preço global, haja vista que trata-se de serviços terceirizados, levando-se em consideração a experiência dos agentes públicos desta SEAGRI na execução de edições anteriores do referido evento. Conclui-se que, um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade das licitações e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o custo fixo por posto de trabalho será maior. Além disso, aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas. Sendo assim, a adoção do critério de julgamento menor preço global permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme Súmula 08/TCE-RO.

## 8. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

### 8.1. Do local/horário

8.1.1. O serviço será prestado do dia 01/05/2024 a 31/05/2024 na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandecir Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional no horário de 07h30min as 17h30min de segunda a sexta-feira.

8.1.2. Horário: Posto de vigilância, 24 horas ininterruptas, com Escala de Trabalho: 12x36 horas, diariamente de SEGUNDA a DOMINGO (Inclusive nos Feriados).

### 8.2. Do prazo para início dos serviços

8.2.1. O prazo para início da execução dos serviços será dia 01/05/2024, conforme mencionado no item 6. do Posto de vigilância, escalas de trabalho e características da área.

8.2.2. A nota de empenho será disponibilizada à contratada, após a assinatura do contrato, assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor. A contratada deverá realizar o serviço conforme consta no cronograma de execução.

8.2.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os VIGILANTES que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 1 (um) dia.

8.2.4. Serão recebidos os vigilantes e vistoriados os uniformes dos mesmo, **PROVISORIAMENTE**, no ato da execução do serviço, para verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, considerando a necessidade apresentação da equipe/turno, ao responsável pelo Contrato. Havendo discordância, terá de substituir no prazo de 02(duas) horas para apresentação das correções detectadas pelo gestor ou fiscal nomeado para tal acompanhamento.

8.2.5. Serão os serviços desta solicitação recebidos em **DEFINITIVO**, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.2.6. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, proporcionando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela comissão de fiscalização e/ou coordenação do evento.

### 8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos).

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

**8.3.2.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

**8.3.4.** Os serviços serão supervisionados por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

**8.3.5.** Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**8.3.6.** Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

**8.3.7.** Os serviços serão acompanhados, fiscalizados e recebidos, pela Comissão de Recebimento indicada pela Administração, que será composta por servidores da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.

**8.3.8.** No ato da emissão da Nota Fiscal deverá ser encaminhado uma cópia em PDF para o e-mail [rondoniaruralshow@gov.ro.br](mailto:rondoniaruralshow@gov.ro.br) para conferência da mesma.

**8.3.9.** A Contratada deverá garantir os serviços executados, respondendo nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem em conformidade com os itens deste Termo de Referência e seus anexos.

**8.3.10.** Aplica-se ao contrato a Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**8.3.11.** Constatado que o serviço recebido não atende as especificações técnicas contidas no Termo de Referência desta SEAGRI, a comissão de recebimento expedirá expediente a adjudicatária, comunicando e justificando as razões de recusa, notificando-a, a efetuar o fornecimento do serviço homologado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

**8.3.12.** Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dada ciência ao gestor da pasta, visando, sobretudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das penalidades face a adjudicatária, nos termos do Edital, e subsidiariamente em conformidade com Lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### **8.4. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.4.1.** Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução do Evento 11º Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 5º RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 - ID (0042603206), o serviço será prestado na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional conforme escala de trabalho previsto nos autos.

#### **8.5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

##### **8.5.1. A Contratada Deverá:**

- Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida através de Certificado de Curso de Formação de Agente de Vigilância, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- Implantar, no prazo de 05 dias, após o recebimento da ordem de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos no Posto relacionado de vigilância
- Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme especificado abaixo:
  1. Calça;
  2. Camisa de mangas compridas e curtas;
  3. Cinto de nylon
  4. Sapatos
  5. Meias;
  6. Quepe com emblema;
  7. Jaqueta de frio ou japonê;
  8. Capa de chuva;
  9. Crachá;
  10. Livro de ocorrência;
  11. Cassetete;
  12. Porta cassetete;
  13. Apito;
  14. Cordão de apito;
  15. Lanterna de apito;
  16. Pilha para lanterna;
- Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, atendendo o disposto no Artigo 71 da CLT.
- Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do CONTRATANTE;
- Efetuar a reposição de mão-de-obra nos postos, em caráter de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida às instalações da CONTRATANTE;
- Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

- Instruir ao seu preposto quanta necessidade de acatar as orientações do preposto do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- Apresentação de relatório de comprovação da realização e da qualidade dos serviços prestados durante o período de execução.
- Sub-entregas ato do contrato:
  1. Reunião presencial ou online, entre as partes para início de Trabalho e apresentação das equipes;
  2. Apresentação de Recursos Humanos e Serviços especializados objeto do contrato;
  3. Apresentação de evidência da capacitação da equipe atual, bem como dos/as profissionais de reserva técnica, que entrarem no decorrer do período de vigência do contrato (15 dias);
  4. Apresentação dos equipamentos que serão utilizados;
  5. Apresentação da metodologia de trabalho;
  6. Apresentação dos planos de contingência para reposição imediata de mão de obra.

**8.5.2.** Equipamentos e materiais tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas e pilhas, livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências.

**8.5.3.** Os materiais e equipamentos a seguir reportam-se individualmente por vigilante no serviços, devendo ser considerado o tipo de posto estabelecido no anexo I.

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Cassetete/Tonfa/Bastão	1 unidade
Porta Cassetete	1 unidade
Lanterna 3 pilhas	1 unidade
Pilhas para lanterna	2 vezes a capacidade da lanterna

Ressaltamos que a empresa deverá fornecer todo e qualquer material e/ou equipamento pertinente aos serviços de vigilância contratados.

## 9 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas do presente processo correrão por conta de uma das Atividades abaixo detalhada, considerando a Informação abaixo, considerando o Projeto de Plano Plurianual - 2024-2027 (id.0042915796) e a LOA do exercício de 2024.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
19.001.20.608.2011	2021	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	1700	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

Informamos que até a finalização dos procedimentos licitatórios será definida a fonte do pagamento do recurso, visto que considerando o encaminhamento da Proposta junto Ministério da Agricultura e Pecuária (id.0042831088), a referida aquisição poderá ocorrer através de Recurso Federal, ou ainda através do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRÓ-LEITE após deliberações que ocorrerão durante reunião do conselho deliberativo.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

**10.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, sendo observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos conforme Inciso I da lei, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

**10.2.** As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

**10.3.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**10.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67 OU através do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRÓ-LEITE, CNPJ: 12.443392/0001-42, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari

**10.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.6.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**10.7.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**10.8.** A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**10.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**10.10.** A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

**10.11.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

**10.12.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

I =  $i/365$  I =  $(6/100)/365$  I = 0,00016438

Onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 11.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

Para a habilitação as empresas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, atendendo ao especificado e no prazo de validade, sob pena de inabilitação:

**11.1.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**11.1.2.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**11.1.3.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**11.1.4.** Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

**11.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

### 11.2. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

**11.2.1.** Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### 11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.3.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### 11.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade. (art. 69, *caput*, II, Lei 14.133/2021)

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

(As exigências quanto Balanço Patrimonial ou Balanço de Abertura seguem as do Art. 69 da Lei 14.133/2021 e as orientações do item 11 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, a qual seguimos como boa prática de contratação pública)

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta, deduzidos os insumos dos serviços;

b.3) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.5) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.6) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos neste Termo de Referência de que um doze avos (1/12) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

b.6.1) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

b.6.2) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

b.6.2.1) Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **11.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Base Legal: Cap. VI da Lei 14.133/2021; IN 05/2017/MPOG; Art. 4º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL):

**11.5.1.** Para fins de aferição da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto nos termos do (Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal), observando Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, D.O.E. nº 38, de 24/02/2017, retificada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, devendo observar o artigo 4º, conforme, a seguir:

- a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;
- b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características e quantidades; e
- c) acima de 650.000 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidades e prazos, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

**11.5.2.** Considerando os valores da contratação, PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 (GLOBAL) as empresas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidades e prazos, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

**11.5.3.** Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características e quantidades (art. 4, I, II e III da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL), com o objeto da licitação, será conforme delimitado abaixo:

a) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a prestação do serviço, condizente com o objeto desta licitação..

b) Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto para o lote que está participando.

c) Entende-se por pertinente e compatível **em prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 30% (trinta por cento) da vigência proposta.

**11.5.4.** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

**11.5.5.** Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

**11.5.6.** Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazo; de acordo com Art. 67 da Lei 14.133/2021.

#### **11.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL):**

**11.6.1. Autorização, revisão de autorização** para funcionamento ou declaração de processo em trâmite concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade acerca do objeto, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria nº 387/2006 – DPF/MJ de 28 de agosto de 2006 – Portaria nº 387/2006 – DPF/MJ de 28 de agosto de 2006.

**11.6.2. Certificado de regularidade** da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME/SESDEC/PC/RO;

**11.6.2. Apresentar Declaração que cumpre os requisitos elencados nos artigos 16 e 17 da Lei nº 7.102/83, o qual dispõe os requisitos do profissional para os serviços de vigilância.**

**11.6.3.** Declaração do licitante que terá pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços (Preposto), e como documento de contratação (para assinatura do contrato) irá apresentar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

**11.6.4.** Declarações, exigíveis pela Lei Federal nº 14.133/2021, a serem apresentadas na fase de habilitação:

**11.6.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 62, IV);

*"...sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas." (grifamos - art. 62, §1º);*

**11.6.6.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Art. 67, VI, Lei 14.133/2021

*Consoante os inc. I e II do art. 70 da Lei 14.133/2021, a documentação referente à habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira) poderá ser:*

*I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;*

*II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei; v*

**11.6.7.** Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 59 § 2º da Lei Federal 14.133/2021, para esclarecer ou complementar as informações do atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**11.6.8. Autorização para funcionamento** como prestadora de serviço de vigilância no âmbito do Estado de Rondônia e sua respectiva revisão, se for o caso, em plena validade, nos termos da Lei nº 7.102, de 20/06/1983 e alterações, no Decreto nº 89.056, de 24/11/1983 e alterações, e na Portaria DPF/MJ nº 387, de

28/08/2006 e alterações.

**11.6.9.** Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, em nome do licitante.

**11.6.10.** Declaração formal, sob as penas da Lei, de que dispõe dos recursos e equipamentos necessários para a execução do objeto deste ato convocatório.

**11.6.11.** Certificado de grandes eventos conforme Art. 19 e parágrafo único da PORTARIA Nº 3.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. Considerando ainda os requisitos dos Art. 155 e 156 da referida portaria.

## **12. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**12.1.** O licitante deverá apresentar declaração de atesto do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o que deve ser providenciado, ante a obrigação do art. 68, VI da Lei n. 14.133/21.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#))

## **13. DEVERES CONTRATUAIS**

### **13.1. Da Contratada:**

**13.1.1.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

**13.1.2.** Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

**13.1.3.** Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

**13.1.4.** A contratada não poderá repassar os custos de uniforme e equipamentos a seus empregados.

**13.1.6.** Realizar diariamente, em conjunto com a Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços.

**13.1.7.** Os Postos deverão ser obrigatoriamente inspecionados no mínimo 01 (uma) vez por dia, em períodos alternados.

**13.1.8.** Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

**13.1.9.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

**13.1.10.** Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

**13.1.11.** Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorno às instalações da mesma.

**13.1.12.** Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

**13.1.13.** Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

**13.1.14.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços.

**13.1.15.** Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços; no caso de substituição ou inclusão.

**13.1.16.** Efetuar a reposição de vigilantes nos postos, de imediato, em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

**13.1.17.** Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente.

**13.1.18.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

**13.1.19.** Manter controle de frequência/pontualidade de seus vigilantes sob o contrato.

**13.1.20.** Recrutamento, administração, transporte, acomodação, alimentação e quaisquer outras obrigações relacionadas com a mão-de-obra, ficando responsável por todos os atos praticados por seus empregados.

**13.1.21.** Arcar com todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários referentes aos Vigilantes colocados no serviço.

**13.1.22.** Prever um quantitativo de pessoal necessário para eventuais substituições dos efetivos, em caso de afastamento por motivos de férias, licença, etc.

**13.1.23.** Fornecer ao TRIBUNAL DE CONTAS, quando solicitado, cópias dos comprovantes de pagamento, contendo a discriminação individual dos salários, bem como, dos recolhimentos trabalhistas, das contribuições previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado no serviço.

**13.1.24.** Serão de inteira responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, eventuais prejuízos causados por seus empregados, quando no exercício de suas atividades. Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar para cada posto de serviço, os materiais e equipamentos de acordo com o estabelecido a seguir:

**13.1.25.** A contratada deverá disponibilizar nos locais em que haja dois ou mais postos a quantidade necessária de rádio de comunicação tipo HT, bem como, a quantidade de baterias e carregadores suficientes.

**13.1.26.** Fornecer ao vigilante colete à prova de balas, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica e deve estar de acordo com a Portaria nº 25/2001, NR nº 06/2001 – EPI e Portaria nº 191/2006 editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho – MTE/SIT.

**13.1.27.** Substituir o material/equipamento com prazo de validade vencido, com defeito ou considerado inadequado para o serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação da Contratante.

**13.1.28.** Apresentar as Nota Fiscal todo último dia útil do mês relativo ao serviço prestado.

**13.1.29.** A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

### **13.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:**

**13.2.1.** É dever da Contratada, através de seus empregados, impedir a saída de qualquer bem patrimonial ou material de consumo das dependências da Unidade e somente será permitida mediante a apresentação da competente Autorização de Saída de Bens Patrimoniais e Materiais de Consumo, devidamente preenchida e assinada por servidor responsável da CONTRATANTE e conterá, indispensavelmente: a discriminação do bem, o nº do tombamento, o destino, a data de saída e, quando for o caso, a data de retorno.

**13.2.2.** Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação, em atendimento ao art.92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.2.3.** A eventual empresa contratada deverá observar as normas regulamentadoras NR 6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI) e NR 16 (ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS) do Ministério do Trabalho.

**13.2.4.** Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

**13.2.5.** Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas

**13.2.6.** Deverão ser observados: Em todos os postos, a jornada diária de trabalho e o cumprimento dos intervalos para almoço e descanso previsto por Lei, na Convenção Coletiva de Trabalho e da Notificação Recomendatória da Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região MED nº 000534.2011.14.000/1.

**13.2.7.** A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

**13.2.8.** A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordo 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

### **13.3. Da Contratante:**

**13.3.1.** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

**13.3.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

**13.3.3.** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;

**13.3.4.** Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

**13.3.5.** Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

**13.3.6.** Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.0042603206), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

## **14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O contrato será substituído pela nota de empenho nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, in verbis:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

**14.2.** A contratada deverá assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.3.** Após a entrega imediata e integral dos bens/serviços contratados, não restam obrigações futuras entre contratante e contratada, nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, exceto em caso de irregularidades obedecendo a Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

## **15. REAJUSTE CONTRATUAL**

**15.1.** Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

**15.2.** Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

**15.3.** Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

**15.4.** Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os trâmites previstos no Artigo 135 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**15.4.1.** A planilha de custos e formação de preços **NÃO** será exigida para fins de classificação no certame, mas sim, para se for o caso, diligências em caso de indícios de inexequibilidade.

**15.5.** As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto na [Lei nº 14.133/21](#) e demais normas correlatas.

## **16. SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da [Lei Nº 14.133/2021](#);

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** (conforme art. 18 e Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/2021 e IN 05/2017/SEGES/MP - ANEXO VII-F):

**17.1.** Nesta contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## **18. DA AMOSTRA:**

**18.1.** Não aplicável nesta contratação.

## **19. RESCISÃO CONTRATUAL E FORO DE ELEIÇÃO**

**19.1.** A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

## **20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**20.1.** A aquisição, do objeto, desta licitação, obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos nos dispositivos legais vigentes.

**20.2.** Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

**20.3.** A justificativa para essa afirmação reside no fato de que o serviço de vigilância não apresenta características que possam causar danos significativos ao meio ambiente ou à saúde humana quando conduzido de acordo com as regulamentações. Além disso, é importante destacar que a execução desse serviço estará sendo conduzida de acordo com as regulamentações e normas ambientais vigentes, garantindo que as fontes de fornecimento sejam ambientalmente responsáveis e que o serviço atenda aos requisitos de qualidade necessários.

## **21. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO-EPP**

**21.1.** Quanto à aplicação do benefício do Art. 8º do Decreto nº 21.675 de 03 de março de 2017, para fins de participação na licitação (reservar cota até 25% para contratação de ME/EPP) entendemos não ser cabível nesta contratação, considerando que a norma informa ser apenas "Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto...", o que não é o caso do nosso objeto por tratar-se de contratação de serviços;

## **22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitivas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**22.2.** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeito à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo 1% e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência
7.	Fornecer informação péruida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;

Para os itens a seguir, deixar de:

10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.
-----	--

11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia

### **23. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PREÇO GLOBAL:**

**23.1.** As propostas serão julgadas pelo menor valor GLOBAL, visando um melhor atendimento à SEAGRI.

**23.2.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciem no valor final da contratação, detalhando:

I - os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos (ressaltando a necessidade do preenchimento de planilhas separadas: DIURNAS e NOTURNAS) e formação de preços estabelecidos no instrumento convocatório.

II - a indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.

III - escala adotada, e se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, mas admitida pelo instrumento convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade.

IV - a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual por posto.

V - a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.

**23.3.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**23.4.** A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum superveniente.

**23.5.** Para cada tipo de Posto de Vigilância deverá ser apresentado pelas proponentes o respectivo Preço, calculado conforme Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, contida no Anexo II, deste Termo de Referência.

**23.6.** Na data da apresentação das propostas, os percentuais obrigatórios constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, deverão estar de acordo com a legislação vigente.

**23.7.** É de responsabilidade das licitantes todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas, independente do resultado do processo licitatório, inclusive as das inspeções dos locais onde deverão ser prestados os serviços, caso julgue necessário.

**23.8.** Na proposta apresentada pela licitante deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como: impostos, tributos, fretes, transportes e outras que julgue necessárias.

### **24. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**24.1.** Para elaboração deste Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (id.0041376328).

**24.2.** Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

**24.3.** A Contratada declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos serviços que fazem parte deste contrato bem como os locais de sua execução.

**24.4.** A Contratada deverá acatar o que está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do SINTELVS/RO (vigente na data da licitação).

**24.5.** No Preenchimento da Planilha de Custos deverá ser observada a tabela de Salários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do SINTELVS/RO (vigente).

**24.6.** Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

**24.7.** Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

**24.8.** As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

**24.9.** O presente Termo fica condicionado à **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.

**24.10. Considerando**, que será realizado consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) onde as Notas Fiscais da empresa fornecedora que NÃO são optante pelo simples nacional, deverá realizar o referido pagamento, que será consultado.

**Observação:** Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

## **ANEXO I** **MODELO DE GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

### **1. Fiscalização Inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)**

1.1 Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.

1.2 Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

1.3 O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

1.4 O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

1.5 Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

1.6 Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

### **2. Fiscalização Mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura).**

2.1 Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.

2.2 Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

2.3 Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, vale-transporte e auxílio alimentação dos empregados.

2.4 Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

2.4.1. Realizar a retenção e o depósito do FGTS dos trabalhadores da contrata, caso exista autorização da empresa contratada, conforme definido no instrumento convocatório".

2.5 Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

c) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

d) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

2.6 Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;

c) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

d) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

e) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

2.7 Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.

2.8 Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

### **3. Fiscalização Diária**

3.1 Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.

3.2 Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada.

3.3 Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.

3.4 Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

### **4. Fiscalização Especial**

4.1 Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).

4.2 Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.

4.3 A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

## **ANEXO II** **MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO \_\_\_\_/20\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA\_\_\_\_\_. CELEBRAM ENTRE SI**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº 625.667.682-34, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MG nº. \_\_\_\_\_, situado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileira (o), casada (o) sob o regime \_\_\_\_\_, empresária (o), nascida (o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade sob o nº. \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_ e CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada à Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003393/2023-20, contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância e Segurança patrimonial conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório, com base na Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional no período de 01/05/2024 a 31/05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS**

Conforme o item 08 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor do respectivo contrato é de \_\_\_\_\_, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

As despesas do presente processo correrão por conta de uma das Atividades abaixo detalhada, considerando a Informação abaixo, considerando o Projeto de Plano Plurianual - 2024-2027 (id.0042915796) e a LOA do exercício de 2024.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
19.001.20.608.2011	2021	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	1700	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

Informamos que até a finalização dos procedimentos licitatórios será definida a fonte do pagamento do recurso, visto que considerando o encaminhamento da Proposta junto Ministério da Agricultura e Pecuária (id.0042831088), a referida aquisição poderá ocorrer através de Recurso Federal, ou ainda através do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRÓ-LEITE após deliberações que ocorrerão durante reunião do conselho deliberativo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

Conforme item 10 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item 13.1 e 13.2 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item 13.3 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:**

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 22 do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

**CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

**CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de garantia, sendo este de, no mínimo, 12 meses.

**CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

**CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**ALINE TOPAN SUSSAI**

Chefe de Núcleo de Compras PÚblicas - NCP/SEAGRI  
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

**Janderson Rodrigues Dalazen**

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura  
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0041644596)

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 06/12/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 07/12/2023, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044066192** e o código CRC **FBF50677**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

**PREGÃO 710/2023**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11º edição da Rondônia Rural Show Internacional.		
Entrega de propostas:	De 07/02/2024 às 08:00 até 26/02/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/02/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 às 10:00:55	Senhores licitantes, bom dia, conforme determinado daremos início ao nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico número 710/2023/SUPEL/RO. Em nome do Governo do Estado de Rondônia, gostaria desde já, agradecer a todos pela participação.
Sistema	26/02/2024 às 10:01:10	Para melhor desempenho do certame, peço que por gentileza leiam todas as mensagens postadas com atenção, evitando assim transtornos e prejuízos futuros para ambas as partes (licitante e administração).
Sistema	26/02/2024 às 10:01:26	Solicitamos que os licitantes participantes estejam conectados ao sistema até que seja emitida mensagem de suspensão e que respondam ao chat se forem convocadas.
Sistema	26/02/2024 às 10:01:44	Não haverá pausa para o almoço. Lembramos aos participantes de outros entes da Federação que Rondônia apresenta uma hora a menos que Brasília e que o expediente do órgão gerenciador da licitação (SUPEL/RO) vai até às 14h30m (horário de Brasília). Devendo os participantes sempre ficar atentos as mensagens postadas.
Sistema	26/02/2024 às 10:07:54	Cabe ainda esclarecer que a planilha de custos e formação de preços, conforme dispõe o item 8.9 deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação expressa no chat de mensagens observando as exigências do item 8.10
Sistema	26/02/2024 às 10:08:59	Observem os lances com atenção. O critério de julgamento do certame é menor preço global
Sistema	26/02/2024 às 10:09:09	Bom trabalho a todos!
Sistema	26/02/2024 às 10:16:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/03/2024 às 15:35:33	Senhores (as), INFORMO que reabrirei a sessão do PE 710/2023 no dia 13/03/2024 às 10h00min (Horário de Brasília - DF) para a divulgação da análise da Planilha de Custos e demais atos pertinentes ao referido certame.
Sistema	13/03/2024 às 10:01:41	Senhores licitantes, bom dia. Conforme determinado daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	13/03/2024 às 10:04:25	Registra-se que o setor técnico responsável - Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2024 às 10:04:25	Formação de Preços - SUPEL-ATP, realizou análise da planilha apresentada ao certame pela empresa PVH-SEG. Serviço de Vigilância Patrimonial Ltda, onde qual emitiu Parecer nº 17/2024/SUPEL-ATP, que está disponível no endereço eletrônico:
Sistema	13/03/2024 às 10:05:20	<a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a>
Sistema	13/03/2024 às 10:05:52	No que concerne a primeira análise realizada nas planilhas apresentadas pela empresa: PVH-SEG. Serviço de Vigilância Patrimonial Ltda.
Sistema	13/03/2024 às 10:09:08	Após emissão de parecer técnico será necessário que a empresa PVH-SEG. Serviço de Vigilância Patrimonial Ltda, realize alguns ajustes/justificativas, nas planilhas em conformidade com o Edital.
Sistema	13/03/2024 às 10:09:16	A saber:
Sistema	13/03/2024 às 10:09:41	"(...) DAS PLANILHAS APRESENTADAS Registra-se que a planilha de composição de custos apresentada pela empresa, não fora elaborada de acordo com o instrumento convocatório. Observa-se que a empresa não considerou a planilha referencial na elaboração de sua proposta. (...)
Sistema	13/03/2024 às 10:09:55	(...) Desta forma, sugere-se que a licitante observe e adeque as metodologias de cálculo, vez que, a adoção de valores salariais superiores aos computados na planilha referencial, podem ocasionar na inexistência da proposta. Em tempo, nota-se que a empresa deixou de preencher valores, nos módulos 3 e 4, necessitando de correção em atenção ao instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2024 às 10:10:08	(...) De mesma amota, requer-se a apresentação de justificativa, para os valores zerados no submódulo 2.2."
Sistema	13/03/2024 às 10:10:54	"(...)
Sistema	13/03/2024 às 10:11:03	"(...) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. Diante de todo exposto, em observância ao item 8.5.3.1. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas."
Sistema	13/03/2024 às 10:13:36	Considerando os ajustes que serão necessários e as informações já dispostas neste chat registra-se que o campo anexo neste sistema ficará disponível para envio das planilhas ajustadas pela empresa: PVH-SEG. Serviço de Vigilância Patrimonial Ltda, até as 10h15m (horário de Brasília) do dia 14/03/2024.
Sistema	13/03/2024 às 11:14:41	INFORMO que foi publicado no site desta SUPEL a ERRATA referente ao Parecer nº 17/2024/SUPEL-ATP, estando disponível no endereço:
Sistema	13/03/2024 às 11:15:04	<a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a>
Sistema	13/03/2024 às 11:15:43	Informo que esta SESSÃO será SUSPENSA para aguardar o envio da planilha ajustada, conforme mensagens expostas neste chat.
Sistema	13/03/2024 às 11:16:30	A reabertura da sessão ocorrerá no dia 14/03/2024 Às 15h00min (horário de Brasília - DF). Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	14/03/2024 às 15:04:40	Senhores (As), boa tarde!
Sistema	14/03/2024 às 15:08:04	Conforme estabelecido, daremos continuidade a sessão do PE 710/2023 para o efetivo recebimento da Planilha de Custo ajustada, conforme solicitação realizada na data de ontem - 13/03.
Sistema	14/03/2024 às 15:15:48	Atesto o recebimento dos anexos enviados pela licitante PVH-SEG, ao tempo que informo que estaremos enviando os mesmos para a SUPEL-ATP - Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços, objetivando análise e parecer.
Sistema	14/03/2024 às 15:17:04	Assim, esta sessão ficará suspensa até o retorno dos autos. COMUNICO que sua continuidade será informada com no mínimo 24 horas de antecedência.
Sistema	14/03/2024 às 15:17:14	Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	25/03/2024 às 09:18:38	Senhores (as), COMUNICO que reabriremos a sessão do PE 710/2023 no dia 26/03/2024 às 09h15min para a divulgação do resultado da análise da planilha de custos, bem como continuidade da fase de aceitação e demais fases do Certame.
Sistema	26/03/2024 às 09:18:56	Senhores Licitantes, bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/03/2024 às 09:19:49	Conforme estabelecido, daremos continuidade a sessão do PE 710/2023. Bom trabalho a todos.
Sistema	26/03/2024 às 09:27:12	Com base no Parecer nº 22/2024/SUPEL-ATP, onde opinou pela aceitação da Planilha de custos apresentada pela licitante PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, no valor total de R\$ 477.259,28, DECIDO:
Sistema	26/03/2024 às 09:27:31	ACEITAR a proposta da referida licitante.
Sistema	26/03/2024 às 09:47:33	O Parecer nº 22/2024/SUPEL-ATP está disponível na íntegra no site/ endereço eletrônico: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/rascunho-automatico-8553/">https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/rascunho-automatico-8553/</a>
Sistema	26/03/2024 às 10:34:46	Após ajuste/ aceite do valor negociado em campo próprio do sistema, ACEITO a proposta da licitante PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, tendo em vista que atendeu as exigências do Edital.
Sistema	26/03/2024 às 12:49:00	Senhores (as), INFORMO que estou em análise dos documentos de habilitação encaminhados pela licitante PVH-SEG
Sistema	26/03/2024 às 13:08:54	Retorno a sessão do PE 710/2023, para divulgação do resultado dos documentos de habilitação da licitante PVH-SEG, às 15h00min (horário de Brasília - DF) de hoje (26/03/2024).
Sistema	26/03/2024 às 15:08:35	Senhores (as), retornamos a sessão do PE 710/2023.
Sistema	26/03/2024 às 15:09:31	Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO da licitante PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, decido:
Sistema	26/03/2024 às 15:10:17	INABILITAR a empresa PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL, visto que a referida empresa declarou ser ME/EPP em campo próprio do sistema Comprasgov, e, assim, para o certame em comento, ao realizar tal declaração, estava apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 49 da LC 123/2006.
Sistema	26/03/2024 às 15:10:33	O item 5.3 do Edital dispõe que o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006.
Sistema	26/03/2024 às 15:11:06	Contudo, analisada a documentação apresentada pela referida empresa para fins de habilitação no certame, verificamos na Demonstração do Resultado do Exercício (2022), anexada juntamente com os documentos de qualificação econômica financeira, que a Receita Bruta da empresa PVH-SEG foi de R\$ 4.948.762,49, ultrapassando o valor máximo previsto em Lei, qual seja, o valor de R\$ 4.800.000,00
Sistema	26/03/2024 às 15:11:35	Registro consultamos o cadastro no SICAF da empresa PVH SEG, onde no campo Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira consta “Dados do Balanço Anual - 01/2023 Exercício Financeiro: Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 04/2024”, contudo, o arquivo anexo, ao realizar o download, é o “Relatório de Contas Referenciais - Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 37” da empresa PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA .
Sistema	26/03/2024 às 15:15:20	Considerando a inabilitação ocorrida, vamos proceder com a negociação de preços e demais procedimentos com a próxima colocada, obedecendo a ordem estabelecida após a fase de lances.
Sistema	26/03/2024 às 15:38:53	Senhores (as), ao realizar a convocação de anexo para Belem Rio, foi identificado cenário que obriga o retorno do item para a sala de disputa foi identificado - (desempate Me/Epp).
Sistema	26/03/2024 às 15:39:30	Assim, será efetuado neste momento o retorno a fase para desempate ME/EPP. Desempate a ser efetuado pelo Comprasgov.
Sistema	26/03/2024 às 15:50:44	Senhores (as), informo que reabrirei a sessão do PE 710/2023 no dia 28/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF) para continuidade dos atos.
Sistema	26/03/2024 às 15:52:04	Agradeço a compreensão de todos e desejo uma excelente tarde.
Sistema	28/03/2024 às 10:02:16	Senhores (as), bom dia!
Sistema	28/03/2024 às 10:07:57	A Pregoeira atesta o recebimento do anexo encaminhado pela empresa BELEM RIO SEGURANCA LTDA.
Sistema	28/03/2024 às 10:08:40	Desta forma, o certame está suspenso para os procedimentos necessários – análise da Planilha de custos pela equipe técnica desta SUPEL.
Sistema	28/03/2024 às 10:09:11	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2024 às 10:09:11	24 (vinte e quatro) horas da sessão
Sistema	28/03/2024 às 10:09:42	Agradeço a compreensão de todos e desejo um bom dia.
Sistema	01/04/2024 às 11:29:47	INFORMO que reabrirei a sessão do PE 710/2023 no dia 02/04/2024 às 12h00min (horário de Brasília - DF) para a continuidade da fase de aceitação e demais fases do certame.
Sistema	02/04/2024 às 12:02:00	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	02/04/2024 às 12:02:24	Conforme estabelecido, daremos continuidade a sessão do PE 71/2023. Bom trabalho a todos.
Sistema	02/04/2024 às 12:06:58	A planilha de custos da licitante BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, foi analisada pela Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP, que por meio do Parecer nº 25/2024/SUPEL-ATP, concluiu:
Sistema	02/04/2024 às 12:07:35	"(...) Foram analisadas as planilhas apresentadas pela citada empresa, para os LOTE UNICO. Após análise das planilhas, verificamos que: (...)
Sistema	02/04/2024 às 12:07:51	"(...) DO VIGILANTE DIURNO DO SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA: Observa-se que a licitante, preencheu os valores referentes a Indenização por Intervalo Intrajornada no Módulo 1, o qual se destina a remuneração do funcionário. Todavia, tanto a planilha referencial, prevê a rubrica tratada apenas no módulo 4.2, devendo a Licitante ajustar a planilha apresentada, conforme previsto na Planilha referencial.(...)
Sistema	02/04/2024 às 12:08:10	(...) DO VIGILANTE NOTURNO DO SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA: Observa-se que a licitante, preencheu os valores referentes a Indenização por Intervalo Intrajornada no Módulo 1, o qual se destina a remuneração do funcionário. Todavia, tanto a planilha referencial, prevê a rubrica tratada apenas no módulo 4.2, devendo a Licitante ajustar a planilha apresentada, conforme previsto na Planilha referencial. (...)
Sistema	02/04/2024 às 12:08:28	(...) Faz-se necessário aludir, que a Solução de Consulta COSIT nº 108 de 2023 da Receita Federal, tornou prática recorrente das empresas, provisionarem a Indenização pelo Intervalo Intrajornada, como se o mesmo se integrasse a remuneração do funcionário. Neste ponto, insta esclarecer que a referida informação da Receita Federal, em momento algum tratou tal pagamento como "SALÁRIO" do empregado. (...)
Sistema	02/04/2024 às 12:08:50	(...) Avista disso, esta setorial tem reiterado posicionamento acerca da alocação da rubrica tratada, de maneira que, conforme prevê, o paragrafo 4º do Art. 71 do Decreto-Lei 5.452/1943, o pagamento provisionado tem caráter "INDENIZATÓRIO", e deve permanecer no módulo 4.2, sendo devida apenas a inclusão de item destinado a incidência dos encargos previdenciários no próprio módulo 4.2. (...)
Sistema	02/04/2024 às 12:09:04	(...) Diante de todo exposto, em observância ao item 8.5.3.1. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas."
Sistema	02/04/2024 às 12:09:42	Assim, irei conceder prazo para ajuste de planilha de custos à empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA
Sistema	02/04/2024 às 12:10:41	Informo que o parecer Parecer nº 25/2024/SUPEL-ATP, referente a 1ª Análise da planilha de custos da licitante BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA está disponível no site desta SUPEL/ RO;
Sistema	02/04/2024 às 12:12:42	Endereço eletrônico: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/749669/">https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/749669/</a>
Sistema	02/04/2024 às 12:16:56	Considerando os ajustes que serão necessários e as informações já dispostas neste chat registra-se que o campo anexo neste sistema ficará disponível para envio das planilhas ajustadas pela empresa: BELEM RIO, até as 12h16m (horário de Brasília) do dia 03/04/2024.
Sistema	02/04/2024 às 12:18:38	Informo que esta SESSÃO será SUSPENSA para aguardar o envio da planilha ajustada, conforme mensagens expostas neste chat.
Sistema	02/04/2024 às 12:18:46	A reabertura da sessão ocorrerá no dia 03/04/2024 Às 12h30min (horário de Brasília - DF). Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	03/04/2024 às 12:32:46	Senhores (as) Licitantes, bom dia.
Sistema	03/04/2024 às 12:33:19	Conforme estabelecido, daremos continuidade a sessão do PE 710/2023
Sistema	03/04/2024 às 12:34:37	Registro que a Planilha corrigida da licitante BELEM RIO SEGURANCA LTDA, foi recebida e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2024 às 12:34:37	encaminhada a Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP
Sistema	03/04/2024 às 12:35:29	Por meio do Parecer nº 27/2024/SUPEL-ATP, a comissão técnica opinou pela aceitação da Planilha de custos apresentada pela licitante BELEM RIO.
Sistema	03/04/2024 às 12:37:12	O referido parecer está disponível na íntegra no site:
Sistema	03/04/2024 às 12:37:14	<a href="https://rondonia.ro.gov.br/wp-admin/post.php?post=750139&amp;action=edit&amp;classic-editor">https://rondonia.ro.gov.br/wp-admin/post.php?post=750139&amp;action=edit&amp;classic-editor</a>
Sistema	03/04/2024 às 12:37:55	Retificando o endereço eletrônico: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/rascunho-automatico-8587/">https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/rascunho-automatico-8587/</a>
Sistema	03/04/2024 às 13:50:43	A proposta da licitante BELEM RIO SEGURANCA LTDA será ACEITA, tendo em vista que atendeu as exigências do Edital.
Sistema	03/04/2024 às 13:52:18	Atesto o recebimento dos documentos de habilitação da licitante BELEM RIO SEGURANCA LTDA. Em 30 minutos retorno com o resultado da análise da habilitação.
Sistema	03/04/2024 às 14:25:41	Senhores (as), retorno a sessão do PE 710/2023.
Sistema	03/04/2024 às 14:26:10	Após análise dos documentos de habilitação da licitante BELEM RIO SEGURANCA LTDA, DECIDO:
Sistema	03/04/2024 às 14:26:46	HABILITAR a mesma no certame, tendo em vista que atendeu as exigências do Edital.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
26/02/2024 às 10:16:56	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -24 horas diuturnas

LOTE ÚNICO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11º edição da Rondônia Rural Show Internacional.

Valor estimado: R\$ 487.183,8800 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: POSTO  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.572.\*\*\*-\*0 - MARIA DO CARMO DO PRADO para BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70, melhor lance: R\$ 486.999,0000, valor negociado: R\$ 486.994,8400

## Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.433.496/0002-70 - BELEM RIO SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 486.999,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 580.000,0000	Valor negociado: R\$ 486.994,8400	Quantidade ofertada: 1
37.168.007/0001-27 - PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 477.260,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 487.183,8800	Valor negociado: R\$ 477.259,2800	Quantidade ofertada: 1
07.719.705/0001-02 - PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 750.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 950.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 487.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 487.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/02/2024 10:10:25	37.168.007/0001-27	R\$ 477.260,0000
26/02/2024 10:10:33	07.719.705/0001-02	R\$ 750.000,0000
26/02/2024 10:14:44	17.433.496/0002-70	R\$ 486.999,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2024 10:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/02/2024 10:05:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/02/2024 10:16:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o	26/02/2024 10:19:30	Senhor licitante bom dia! vossa empresa é a primeira colocada após a fase de lances Abrimos o chat

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 37.168.007/0001-27	26/02/2024 10:19:30	para que avalie a possibilidade de apresentação de melhor oferta.
pelo participante 37.168.007/0001-27	26/02/2024 10:21:04	Bom dia, sr. Pregoeiro! Infelizmente, já estamos em nosso melhor valor,
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	26/02/2024 10:23:16	Agradecemos a manifestação, verificada a necessidade vossa empresa será convocada para nova negociação.
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	26/02/2024 10:25:52	Em conformidade com o item 8.10, vamos proceder com a abertura do campo anexo para que encaminhe: 1) Proposta de preços ajustada aos valores do último lance observando o arredondamento das casas decimais nos valores unitários que devem ser sempre pra menos, E, 2) Planilha de custos e formação de preços.
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	26/02/2024 10:27:19	Sr. Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 27/02/2024. Justificativa: para envio de proposta ajustada e planilha de custo e formação de preços.
pelo participante 37.168.007/0001-27	26/02/2024 11:07:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:39 de 26/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27.
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	27/02/2024 11:12:11	A Pregoeira atesta o recebimento do anexo encaminhado pela empresa PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	27/02/2024 11:13:25	Desta forma, o certame está suspenso para os procedimentos necessários. Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	13/03/2024 10:14:33	Sr. Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 14/03/2024. Justificativa: Planilha de Custo ajustada.
pelo participante 37.168.007/0001-27	14/03/2024 10:01:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:43 de 14/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27.
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	26/03/2024 09:29:35	Sr. Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajustar o valor ofertado na fase de lances ao valor ofertado na proposta de preços anexa ao sistema..
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	26/03/2024 09:30:38	Prezado (a), solicito ajuste do seu valor proposto na fase de lances ao valor ofertado na proposta de preços.
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	26/03/2024 09:37:58	Favor manifestar-se
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	26/03/2024 10:04:10	Prezado (A), solicito que aceite o valor negociado (sugerido), em campo próprio do sistema, para darmos prosseguimento as demais fases.
pelo participante 37.168.007/0001-27	26/03/2024 10:29:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27, tendo informado R\$ 477.259,2800.
Sistema	26/03/2024 10:35:01	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/03/2024 10:45:01.
Sistema para o participante 37.168.007/0001-27	26/03/2024 10:39:44	Prezado (a), CONVOCO vossa empresa para apresentar os documentos para habilitação no presente certame, previstos no item 9 e subitens do Edital , bem como no Adendo Modificador publicado.
Sistema para o	26/03/2024 10:42:52	Sr. Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 37.168.007/0001-27	26/03/2024 10:42:52	/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Prazo para envio dos documentos de habilitação previstos em Edital..
pelo participante 37.168.007/0001-27	26/03/2024 12:33:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:56 de 26/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27.
Sistema	26/03/2024 15:14:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/03/2024 15:24:18.
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:17:21	Senhor licitante, boa tarde! Vossa empresa é remanescente no lote. Abrimos o chat para que avalie a possibilidade de apresentação de melhor oferta.
pelo participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:23:10	Boa tarde
pelo participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:23:26	Este valor é nosso melhor lance
pelo participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:23:56	não temos como ofertar valor diferente, que não sejam os relativos apenas aos arredondamentos
pelo participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:27:32	*ajustes
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:30:55	Agradecemos a manifestação. Contudo, verificada a necessidade, vossa empresa será convocada para nova negociação.
pelo participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:32:00	Obrigado. Estamos às ordens!
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:34:19	Em conformidade com o item 8 do Edital, vamos proceder com a abertura do campo anexo para que encaminhe: 1) Proposta de preços ajustada aos valores do último lance observando o arredondamento das casas decimais nos valores unitários que devem ser sempre pra menos, E, 2) Planilha de custos e formação de preços.
Sistema	26/03/2024 15:39:45	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/03/2024 15:39:45	Sr. Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ 39.874.744/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:44:45 do dia 26/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	26/03/2024 15:44:59	O item 1 teve o 1 <sup>º</sup> desempate Me/Epp encerrado às 15:44:45 de 26/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema	26/03/2024 15:44:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:47:24	Em conformidade com o item 8 do Edital, vamos proceder com a abertura do campo anexo para que encaminhe: 1) Proposta de preços ajustada aos valores do último lance observando o arredondamento das casas decimais nos valores unitários que devem ser sempre pra menos, E, 2) Planilha de custos e formação de preços.
pelo participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:47:50	NO aguardo.
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	26/03/2024 15:47:54	Sr. Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: encaminhe: 1) Proposta de preços ajustada aos valores do último lance observando o arredondamento das casas decimais nos valores unitários que devem ser sempre pra menos, E, 2) Planilha de custos e formação de preços.
pelo participante 17.433.496/0002-70	27/03/2024 10:31:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:12 de 27/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70.
pelo participante 17.433.496/0002-70	28/03/2024 10:03:27	Bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 17.433.496/0002-70	02/04/2024 12:06:05	Boa tarde
pelo participante 17.433.496/0002-70	02/04/2024 12:17:35	Grato. Enviaremos em breve, conforme solicitação.
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	02/04/2024 12:17:35	Sr. Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Planilha de custos ajustada.
pelo participante 17.433.496/0002-70	02/04/2024 12:45:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:48 de 02/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70.
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	03/04/2024 12:39:43	Prezado (a), irei convocar vossa empresa no sistema para ajuste do valor ofertado ao valor de sua proposta de preços, será aberta uma solicitação de negociação, favor aceitar.
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	03/04/2024 12:40:43	Sr. Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito aceitar o valor sugerido, tendo em vista o valor da proposta de preços encaminhada no sistema.
pelo participante 17.433.496/0002-70	03/04/2024 12:46:01	Prezada Sra. Pregoeira, boa tarde! Infelizmente esse é o nosso valor final e não temos a possibilidade de baixar o valor de nossa proposta.
pelo participante 17.433.496/0002-70	03/04/2024 12:49:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70, tendo informado R\$ 486.994,8400.
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	03/04/2024 12:50:29	Agradeço. Irei convocar vossa empresa para envio dos documentos de habilitação, conforme exigências estabelecidas em Edital.
Sistema para o participante 17.433.496/0002-70	03/04/2024 12:51:33	Sr. Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:51:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Solicito envio dos documentos para habilitação no certame, conforme exigências do Edital..
pelo participante 17.433.496/0002-70	03/04/2024 12:51:38	Estamos às ordens
pelo participante 17.433.496/0002-70	03/04/2024 13:48:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:40 de 03/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70.
Sistema	03/04/2024 13:51:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 14:01:06.
Sistema	03/04/2024 14:26:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 14:36:59.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 10:05:02	Item aberto para lances.
26/02/2024 10:16:45	Item com etapa aberta encerrada.
26/02/2024 10:16:45	Item encerrado para lances.
26/02/2024 10:27:19	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/02/2024 10:30:00. Motivo: para envio de proposta ajustada e planilha de custo e formação de preços.
26/02/2024 11:07:39	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 finalizou o envio de anexo.
13/03/2024 10:14:33	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2024 10:15:00. Motivo: Planilha de Custo ajustada.

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 10:01:31	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/03/2024 09:29:34	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 convocado para negociação de valor.
26/03/2024 10:29:10	Negociação encerrada. Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 informou R\$ 477.259,2800.
26/03/2024 10:35:01	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 477.260,0000, valor negociado: R\$ 477.259,2800. Motivo: Atendeu as exigências do Edital.
26/03/2024 10:42:52	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 12:45:00. Motivo: Prazo para envio dos documentos de habilitação previstos em Edital..
26/03/2024 12:33:56	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 finalizou o envio de anexo.
26/03/2024 15:14:18	Fornecedor PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 foi inabilitado. Motivo: PVH SEG declarou, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06. Contudo, analisada a documentação apresentada, verificamos na DRE (2022), que a Receita Bruta da empresa ultrapassa o valor máximo previsto em Lei..
26/03/2024 15:39:45	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
26/03/2024 15:39:45	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
26/03/2024 15:44:59	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:44:45 de 26/03/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 39.874.744/0001-70.
26/03/2024 15:44:59	Item encerrado para lances.
26/03/2024 15:47:54	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 15:48:00. Motivo: encaminhe: 1) Proposta de preços ajustada aos valores do último lance observando o arredondamento das casas decimais nos valores unitários que devem ser sempre pra menos, E, 2) Planilha de custos e formação.
27/03/2024 10:31:12	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 finalizou o envio de anexo.
02/04/2024 12:17:35	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 12:16:00. Motivo: Planilha de custos ajustada.
02/04/2024 12:45:47	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 finalizou o envio de anexo.
03/04/2024 12:40:43	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 convocado para negociação de valor.
03/04/2024 12:49:27	Negociação encerrada. Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 informou R\$ 486.994,8400.
03/04/2024 12:51:33	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 14:51:00. Motivo: Solicito envio dos documentos para habilitação no certame, conforme exigências do Edital..
03/04/2024 13:48:40	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 finalizou o envio de anexo.
03/04/2024 13:51:06	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 486.999,0000, valor negociado: R\$ 486.994,8400. Motivo: tendo em vista que atendeu as exigências do Edital..
03/04/2024 14:26:59	Fornecedor BELEM RIO SEGURANCA LTDA, CNPJ 17.433.496/0002-70 foi habilitado.
03/04/2024 15:24:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

# Acompanhar Contratação



Pregão Eletrônico N° 710/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto



Contratação homologada 

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -24 HO...  
Homologado

Qtde solicitada: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 487183.8800



Propostas

Histórico de recursos

Para acessar o termo de julgamento e visualizar os recursos e contrarrazões, selecione a sessão do julgamento/habilitação.



## Recursos e contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

[Voltar](#)



Acesso à  
Informação





Núcleo de Atendimento &lt;atendimentosupel@gmail.com&gt;

## PE 710/2023 - SEGURANÇA RONDÔNIA RURAL SHOW

2 mensagens

**PROTEÇÃO MÁXIMA** <[REDACTED]@[REDACTED]>

Para: Núcleo de Atendimento &lt;atendimentosupel@gmail.com&gt;

4 de abril de 2024 às 12:22

Senhores, bom dia!

Vimos pela presente fazer a seguinte solicitação:

Nos informar, em qual pasta de documentos enviado pela concorrente Belém Rio Segurança Ltda, está o cumprimento do Item 11.6.11 do Adendo Modificador n. 01/2024.

**ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 710/2023/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0025.003393/2023-20**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.

.....  
.....  
....

**LEIA-SE:**

**11.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OPERACIONAL):**

.....  
.....  
....

**11.6.11. Certificado de grandes eventos conforme Art. 19 e parágrafo único da PORTARIA Nº 3.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal.**  
Considerando ainda os requisitos dos Art. 155 e 156 da referida portaria.

Em análise, aos documentos apresentados, não conseguimos localizar este documento, em nenhuma de suas pastas de habilitação apresentada no Pregão mencionado.

Grata e a disposição

**Proteção Maxima Vig e Seg. Ltda.**

**Kátia Souza Barros**

**Gestora Comercial [REDACTED]**

**Departamento Comercial/Contratos**

**[REDACTED]**

**“Deus” – Determinação, Coragem e Fé**

---

**Núcleo de Atendimento** <atendimentosupel@gmail.com>  
Para: PROTEÇÃO MÁXIMA <[protecaomaxima.ruralshow@gmail.com](mailto:protecaomaxima.ruralshow@gmail.com)>

5 de abril de 2024 às 10:08

Prezado Licitante, bom dia.

Acusamos o recebimento de sua solicitação referente ao PE nº 710/2023 e informamos que este pedido foi encaminhado ao pregoeiro responsável, no qual detém a competência para analisar e deliberar sobre seu pleito, assim que possível retornaremos o contato com a resposta de sua solicitação.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição  
Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
**EXAME**  
**RESPOSTA**

Pregão Eletrônico nº 710/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.003393/2023-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.

Assunto: Resposta e-mail documento SEI 0047474858

Senhor (a),

Em atenção ao email da empresa Proteção Maxima Vig e Seg. Ltda, 0047474858, venho por meio deste informar que, embora a documentação exigida no subitem 11.6.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, não conste nos documentos para habilitação anexados no sistema Comprasgov pela licitante habilitada, e, identificando sua ausência, abrimos diligência para que a empresa BELEM RIO SEGURANCA LTDA, em condições de documentos pré-existentes e diligenciáveis nos termos do Edital, nos apresente o documento ora tratado.

Tão logo atendida a diligência, registro que estaremos dando publicidade no site desta Superintendência, observando os critérios dispostos no Manual – Propostas e Habilitação SEI ID 0035436698.

Atenciosamente,

**MARIA DO CARMO DO PRADO**  
Pregoeira SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 05/04/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047478548** e o código CRC **F518E6D3**.

---

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0025.003393/2023-20

SEI nº 0047478548

## CERTIFICADOS - EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

2 mensagens

Para: supel.omega@gmail.com  
Cc: coord...@...br

10 de abril de 2024 às 16:25

Boa tarde.

Prezada Sra. Pregoeira, Maria do Carmo do Prado.

Segue em anexo mais alguns certificados de extensão em segurança de grandes eventos.

Favor acusar recebimento.



Deptº. Comercial – Vendas

Endereço: Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205 - Souza, Belém/Pará, CEP: 66.613-155

(...)

E-mail: (...@...br)

Site: [www.belemrioseguranca.com.br](http://www.belemrioseguranca.com.br)

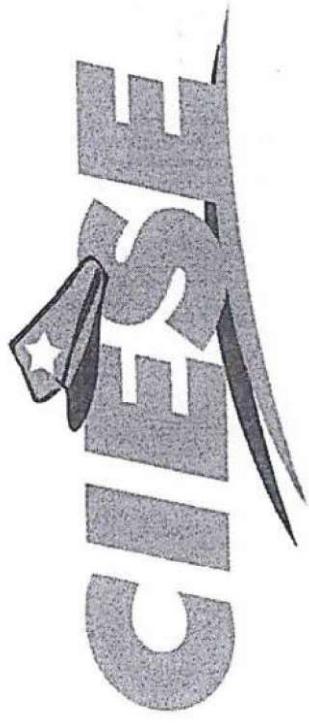
 CERTIFICAÇÕES - EXTENSÃO E SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS\_compressed.pdf  
5775K

Equipe de Licitações ÔMEGA <supel.omega@gmail.com>  
Para: (...)

11 de abril de 2024 às 12:52

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente

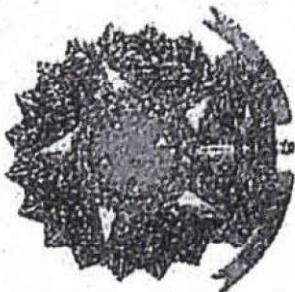
# CERTIFICADO

CPF nº [REDACTED] Registro na Policia Federal nº RO-[REDACTED] pela conclusão do  
a [REDACTED] Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 27/06/2023 a 01/07/2023, com carga horária  
de 50 horas.

JI-PARANÁ, 07 de Julho de 2023

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Policia Federal ou por meio do código acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP/DIREX/PPF



# CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE

NAME  
[REDACTED]

Nº REGISTRO PF  
RO- [REDACTED]  
VALIDADE  
11/05/2028  
PROFISSÃO  
VIGILANTE  
NÚMERO CNV  
[REDACTED]  
EXTENSÕES  
T. VALORES  
[REDACTED]

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



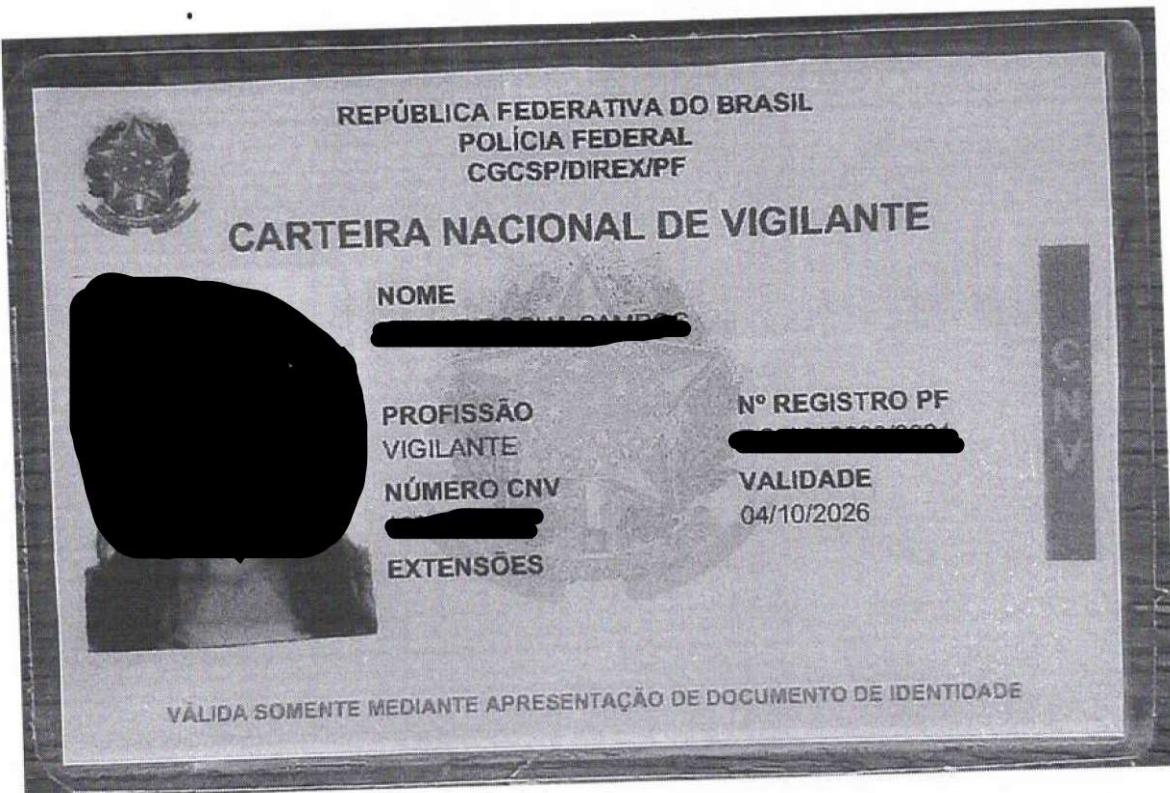
CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA , 00.995.520/0002-39, confirma o presente

## CERTIFICADO

A [REDACTED], CPF nº [REDACTED], Registrado na Polícia Federal nº RG 11[REDACTED], pela conclusão do  
Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 15/02/2022 a 19/02/2022, com carga horária  
de 50 horas.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2022

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



## CERTIFICADO

a [REDACTED], CPF nº [REDACTED]-[REDACTED]-[REDACTED], Registro na Polícia Federal nº RO-[REDACTED]-[REDACTED]-[REDACTED], pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 25/07/2023 a 29/07/2023, com carga horária de 50 horas.

JU-PARANÁ, 03 de Agosto de 2013

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PÓLICIA FEDERAL  
CGCSP/DIREX/PF

CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE



NOME

PROFISSÃO

VIGILANTE

NÚMERO CNV

Nº REGISTRO PF

VALIDADE

08/09/2025

EXTENSÕES

G.EVENTOS

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARTIGO 19 DA LEI 7.102 DE 20/06/1983

É ASSEGURADO AO VIGILANTE: PORTE DE ARMA, QUANDO EM SERVIÇO;  
PRISÃO ESPECIAL POR ATO DECORRENTE DO SERVIÇO

DATA DE FORMAÇÃO

20/03/2020

CADASTRO NO AFIS

SIM

DATA NASCIMENTO

LOCAL DE NASCIMENTO

JI-PARANÁ/RO

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

CPF

FILIAÇÃO

BRASÍLIA-DF, 8 DE SETEMBRO DE 2023  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS  
AUTENTICIDADE AFERÍVEL EM [WWW.PF.GOV.BR](http://WWW.PF.GOV.BR)



**CIESE**



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA, 00.955.520/0002-39, confere o presente

## CERTIFICADO

a / [REDACTED] OLIVEIRA, CPF nº [REDACTED] Registro na Polícia Federal nº RO-[REDACTED] pela [REDACTED] conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 04/09/2023 a 15/09/2023, com carga horária de 50 horas

JI-PARANÁ, 26 de Setembro de 2023

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
POLÍCIA FEDERAL

CQCSP/DIREX/PF

## CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE

NOME  
[REDACTED]

PROFISSÃO  
VIGILANTE

NÚMERO CNV  
[REDACTED]

Nº REGISTRO PF  
[REDACTED]

VALIDADE  
09/10/2025

EXTENSÕES  
G.EVENTOS, T.VALORES

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente

## CERTIFICADO

\_\_\_\_\_ A, CPF nº \_\_\_\_\_, Registro na Polícia Federal n° RO-\_\_\_\_\_, pela  
conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 22/07/2022 a 31/07/2022, com  
carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 04 de Agosto de 2022



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.





VALIDA SOMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARTIGO 19 DA LEI 7.102 DE 20/06/1983  
ASSSEGURADO AO VIGILANTE: PORTE DE ARMA, QUANDO EM SERVIÇO;  
PRISÃO ESPECIAL POR ATO DECORRENTE DO SERVIÇO

DATA DE FORMAÇÃO CADASTRO NO AFIS

DATA NASCIMENTO NÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

CPF

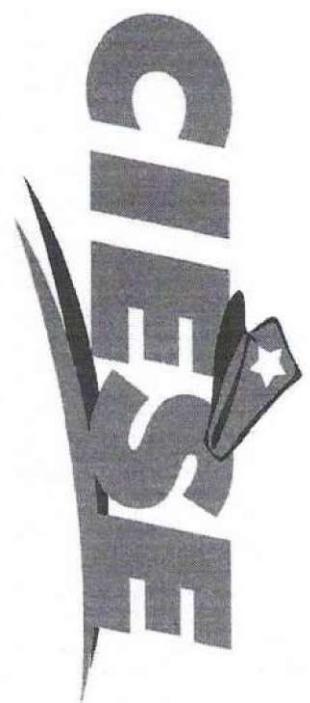


NO E ORGÃO EXPEDIDOR

FILIAÇÃO

BRASÍLIA-DF, 3 DE JULHO DE 2023  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS  
AUTENTICIDADE AFERÍVEL EM [WWW.PF.GOV.BR](http://WWW.PF.GOV.BR)

CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente



# CERTIFICADO

a [REDACTED], CPF nº [REDACTED], Registro na Polícia Federal nº RO [REDACTED], pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 04/09/2023 a 15/09/2023, com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 26 de Setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.





# CISE



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA, 00.955.520/0002-39, confere o presente

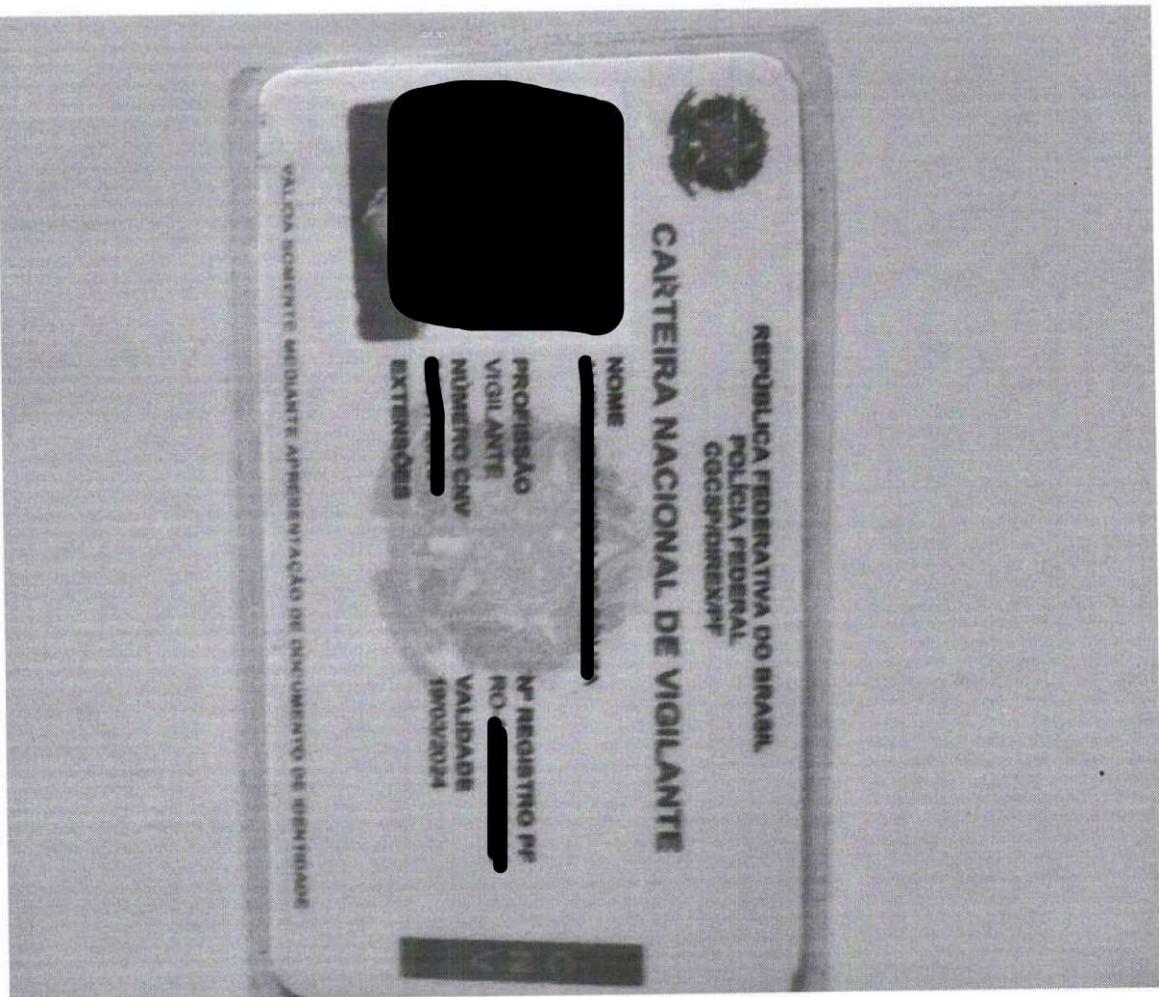
## CERTIFICADO

GLIZA, CPF nº [REDACTED], Registro na Polícia Federal nº RO-[REDACTED], pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 03/02/2023 a 12/02/2023, com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 27 de Fevereiro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA CIVIL, UNIÃO, AUTORIZADO PELA MÍNISTÉRIO PÚBLICO



# CERTIFICADO

CPF n. [REDACTED] Registro na Polícia Federal nº RCO [REDACTED] - essa inscrição do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 25/07/2023 a 29/07/2023, com carga horária de 50 horas.

JEPPARANA, 03 de Agosto de 2023

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código interno.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP/DIREX/FF

CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE

NAME

PROFISSÃO

VIGILANTE

NÚMERO CNV

Nº REGISTRO PF

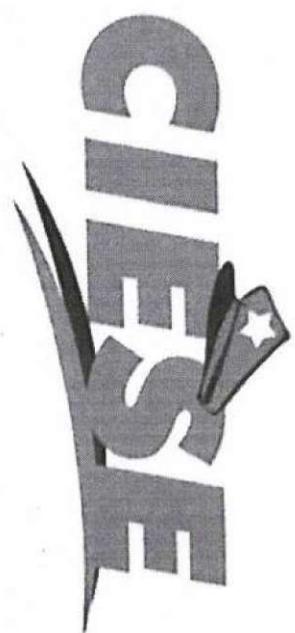
VALIDADE

08/09/2025

EXTENSÕES

G.EVENTOS

VALIDA SOMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente

# CERTIFICADO

a [REDACTED], CPF n° [REDACTED] Registro na Polícia Federal n° [REDACTED] pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 25/07/2023 a 29/07/2023, com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 03 de Agosto de 2023

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP/DIREX/PF

# CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE

NOME  
[REDACTED]

PROFISSÃO

VIGILANTE

NÚMERO CNV  
[REDACTED]

Nº REGISTRO PF  
[REDACTED]

VALIDADE

13/07/2026

EXTENSÕES



VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**CIESE**



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA, 00.955.520/0002-39, confere o presente

## CERTIFICADO

Registro na Polícia Federal nº RIC [REDACTED] para conclusão do  
CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, ministrado no período de 19/07/2023 a 13/09/2023, com carga horária de 200 horas.

JU-PARANÁ, 04 de Outubro de 2023



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.

## DECLARAÇÃO

O CIESE - Centro de Instrução Especializada em Segurança Ltda. Declara para todos os fins, que o Sr. [REDACTED], Inscrito(a) no CPF: [REDACTED], frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de Extensão de Grandes eventos, no período de **18/03 à 30/03/2024**, e aguarda o procedimento de homologação do certificado, conforme a Portaria 18.045/2023, do Departamento da Polícia Federal. E por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, com validade de 30 (trinta) dias a contar da data abaixo.

Ji-paraná/RO, 30 de Março de 2024.

  
**DIEGO ALEKSEI DA SILVA**  
AUXILIAR ADM

CIESE  
CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA  
Rua Missionário Gunnar Vingren (T-4) N°1231  
Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP:76.908-374  
Telefone (69) 9 9955-1499 CNPJ: 00.955.520/0001-98



**CIESE**



CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente

# CERTIFICADO

a [REDACTED], CPF nº [REDACTED], Registro na Polícia Federal nº RO [REDACTED], pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 18/04/2022 a 24/04/2022, com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 26 de Abril de 2022

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente

## CERTIFICADO

a [REDACTED], CPF nº [REDACTED], Registro na Polícia Federal nº RO [REDACTED], pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 04/09/2023 a 15/09/2023, com carga horária de 50 horas.

JL-PARANÁ, 26 de Setembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA, 00.955.520/0001-58, confere o presente

## CERTIFICADO

[REDACTED] CPF n° [REDACTED] Registro na Polícia Federal n° RO [REDACTED] pela conclusão  
do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 19/09/2023 a 29/09/2023, com carga  
horária de 50 horas.

PORTO VELHO, 19 de Outubro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.





# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

Certificamos que \_\_\_\_\_, C.P.F. \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_, SESP-RO \_\_\_\_\_, Filho (a) de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado RO nascido (a) em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de \_\_\_\_\_ EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS \_\_\_\_\_,

ministrado de 23 / 01 / 2018 a 27 / 01 / 2018, nos termos do Decreto Lei n.º 89056/89 e Portaria n.º 2233/2012, D.G./D.P.F.-M.F.

PRÁANA \_\_\_\_\_, 29 de \_\_\_\_\_ de 2018  
JANEIRO

Valdeury Costa de Aguiar dos Santos  
Vice-Diretor

DIPLOMADO

Valdeury Costa de Aguiar dos Santos  
Diretora



FORTE PRÍNCIPE CENTRO DE FORM APERF DE VIGIL LTD A, 08.473.422/0001-96, confere o presente

# CERTIFICADO

a [REDACTED] CPF n° [REDACTED] Registro na Polícia Federal n° RO [REDACTED], pela [REDACTED] conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 18/04/2022 a 23/04/2022, com carga horária de 50 horas.

PORTO VELHO, 28 de Abril de 2022

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

Festivals and

10

36

200

1120

frequentou e concluiu com sucesso a licenciatura em Administração.

EXTENSÃO EM SEGURANÇA GRANDE, ELETRÔNICA

monstrado de 17 / 03 / 2016 a 21 / 05 / 2016, nos termos do Decreto  
S.º 899/56/89 e Portaria n.º 9283/2012, D.G./D.P.T. M.G.

2016  
MARCOS  
22

Ufficio Centrale di Registrazione dei Sestini  
DIRETTORE

四百四

1904 MACAO



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA. , 00.955.520/0001-58, confere o presente

## CERTIFICADO

\_\_\_\_\_ CPF nº 333.888-88, Registro na Polícia Federal nº RO-\_\_\_\_\_ pela conclusão  
do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 17/11/2021 a 21/11/2021, com carga  
horária de 50 horas.

PORTO VELHO, 25 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código scima

# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

*Certificamos que*

*EPG*

*Identidade nº*

*Filho(a) de* [REDACTED] ,  
*natural de* XAPURI ,  
*Estado* AC , *nascido(a) em* 22 / 02 / 1991 ,

*freqüentou e concluiu com aproveitamento o Curso de*  
*EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS*

*ministrado de* 11 / 03 / 2016 a 15 / 03 / 2016 , nos termos do Decreto  
*Lei nº 89056/83 e Portaria nº 2239/2012, DGP/DPF-MG.*

*JUNHO* de 2019  
PORTO VELHO-RO 27 de JUNHO de 2019

*Sofia Lúcia de Aquino dos Santos*  
Uldeny Coelho de Aquino dos Santos  
Diretora

*DIPLOMADO*

CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA., 00.955.520/0001-58, confere o presente

# CERTIFICADO

CPF nº [REDACTED] Registro na Polícia Federal nº RO-[REDACTED] pela  
[REDACTED] conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 09/08/2023 a 12/08/2023, com  
carga horária de 50 horas.

PORTO VELHO, 14 de Agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.

**CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.**  
CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39  
**CERTIFICADO**

**EST 1910**



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA, 00.955.520/0001-58, confere o presente

## CERTIFICADO

CPF nº [REDACTED] Registro na Polícia Federal nº RO-[REDACTED], pela conclusão  
do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, registrado no período de 19/09/2023 a 23/09/2023, com carga  
horária de 50 horas.

PORTO VELHO, 19 de Outubro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



# CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.955.520/0001-58 - 00.955.520/0002-39

## CERTIFICADO

Certificamos que

CGPF

Identidade nº

Filho(a) de  
natural de

Estado \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

frequentou e concluiu com aproveitamento o Curso de  
EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

ministrado de 11 / 03 / 2016 a 20 / 03 / 2016, nos termos do Decreto  
Lei nº 89056/83 e Portaria nº 233/2012, D.G./D.P.F.M.

PORTO VELHO-RO, 21 de MARÇO de 2016

DIPLOMADO

  
Valdir Costa de Aguiar dos Santos

Directora



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA., 00.955.520/0001-53, confere o presente

## CERTIFICADO

a \_\_\_\_\_, CPF n.\_\_\_\_\_, Registro na Polícia Federal nº RO-\_\_\_\_\_, pela  
conclusão do Curso de EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA, ministrado no período de 23/01/2024 a 27/01/2024, com carga  
horária de 50 horas.

PORTO VELHO, 01 de Fevereiro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente

# CERTIFICADO

a [REDACTED] CPF n° [REDACTED], Registro na Polícia Federal n° RO [REDACTED], pela  
conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 25/07/2023 a 29/07/2023, com  
carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 03 de Agosto de 2023

[REDACTED]

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



FORTE PRÍNCIPE CENTRO DE FORM APERF DE VIGIL LTDA, 08.473.422/0001-96, confere o presente

# CERTIFICADO

Registro na Polícia Federal nº RO [REDACTED], pela  
[REDACTED], CPF nº [REDACTED], a [REDACTED]  
conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 18/04/2022 a 23/04/2022, com  
carga horária de 50 horas.

PORTO VELHO, 28 de Abril de 2022

[REDACTED]

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal via por meio do código acima.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

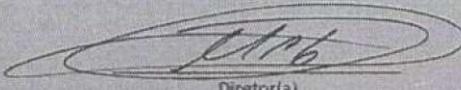
# CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Senhor(a)

[REDACTED]

cadastrado no CPF sob nº [REDACTED], nascido na cidade de [REDACTED] – em 09/12/1983, filho(a) de [REDACTED] e de [REDACTED], frequentou e concluiu com aproveitamento **CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS** no período de 13/06/2017 a 17/06/2017, com carga horária de 50 horas aula, nos termos do Artigo 81 da Portaria nº 3233/2012 DG-DPF, alterada pela Portaria nº3258/2013 – DG/DPF, publicada no D.O.U em 14/01/2013.

Cuiabá, MT, sábado, 17 de junho de 2017.

  
Diretor(a)

Autorização para funcionamento número 375/MJ  
CNPJ: 03218765/0001-90

**www.TX2vigilantes.**  
com.br

**TX2**  
FORMAÇÃO DE VIGILANTES



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA, 00.955.520/0002-39, confere o presente

## CERTIFICADO

A [REDACTED], CPF nº [REDACTED], Registro na Polícia Federal nº RO-[REDACTED], pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 04/09/2023 a 15/09/2023, com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 26 de Setembro de 2023

[REDACTED]

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente

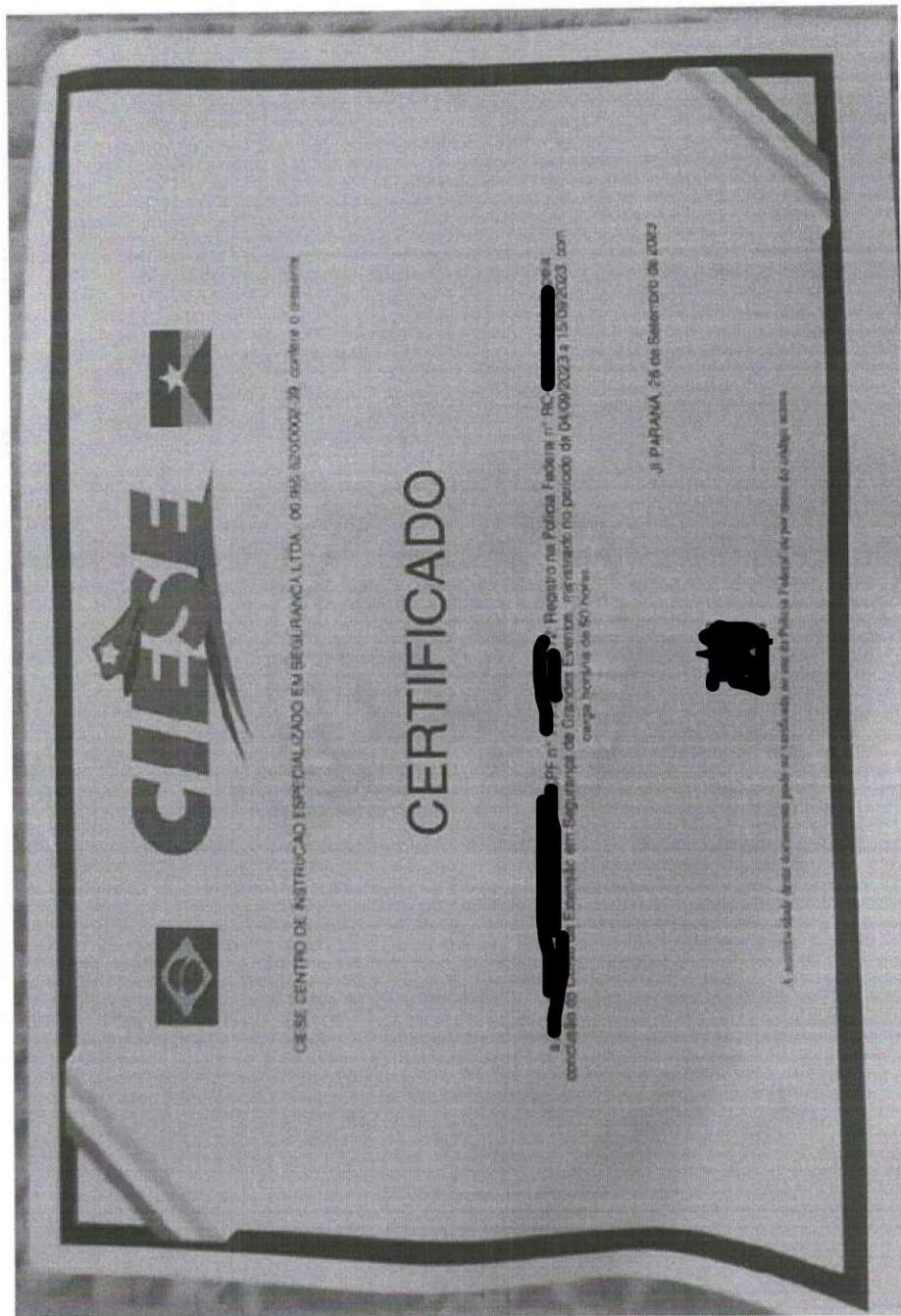
# CERTIFICADO

a [REDACTED], CPF nº [REDACTED], pela conclusão  
do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 27/06/2023 a 01/07/2023, com carga  
horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 07 de Julho de 2023

[REDACTED]

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.





CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA, 00.955.520/0002-39, confere o presente

## CERTIFICADO

[REDACTED]0, CPF n. [REDACTED], Registro na Polícia Federal n. RC [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED] concluiu o Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 25/07/2023 a 29/07/2023, com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 03 de Agosto de 2023



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código selina.



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA., 00.555.520/0002-39, certifica o presente

## CERTIFICADO

à [REDACTED] CPF nº [REDACTED] Registro na Polícia Federal nº RO-[REDACTED] pela condutação do  
Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 22/07/2022 a 31/07/2022, com carga horária  
de 50 horas.

JI-PARANÁ, 04 de Agosto de 2022

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou pelo link do código acima.



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA., 00.955.520/0002-39, confere o presente

## CERTIFICADO

a [REDACTED] CPF n. [REDACTED], Registro na Polícia Federal n° RO [REDACTED] pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 18/04/2022 a 24/04/2022, com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 26 de Abril de 2022



A autenticidade deste documento pode ser verificada no siiie da Polícia Federal ou por meio do código acima.



CIESE CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA LTDA, 00.955.520/0002-39, confere o presente

## CERTIFICADO

a [REDACTED], CPF n° [REDACTED], Registro na Polícia Federal n° RO [REDACTED] pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 02/05/2023 a 06/05/2023, com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 18 de Maio de 2023



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA, 00.955.520/0002-39, confere o presente

# CERTIFICADO

a [REDACTED] CPF nº [REDACTED] Registro na Polícia Federal nº RO-[REDACTED],  
pela conclusão do Curso de Extensão em Segurança de Grandes Eventos, ministrado no período de 04/09/2023 a 15/09/2023,  
com carga horária de 50 horas.

JI-PARANÁ, 26 de Setembro de 2023

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.



## Fwd: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS

1 mensagem

Núcleo de Atendimento <atendimentosupel@gmail.com>

Para: ÔMEGA <supel.omega@gmail.com>

8 de abril de 2024 às 09:57

----- Forwarded message -----

De: <[REDACTED]>

Date: qui., 4 de abr. de 2024 às 16:53

Subject: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS

To: <[atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)>

Cc: <[\[REDACTED\]@belemrioseguranca.com.br](mailto:[REDACTED]@belemrioseguranca.com.br)>

Boa tarde.

Prezados(as),

Em atendimento à diligência, estamos apresentando a declaração de compromisso de que apresentaremos os certificados constantes do Art. 19, da Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, e atualizações, até a assinatura de contrato, pelo que contamos com vossa compreensão.

**Obs: Já estamos fazendo a juntada dos documentos para envio posterior.**

Grato pela atenção.



Deptº. Comercial – [www.belemrioseguranca.com.br](http://www.belemrioseguranca.com.br)

Endereço: Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205 - Souza, Belém/Pará, CEP: 66.613-155

[comercial@belemrioseguranca.com.br](mailto:comercial@belemrioseguranca.com.br)

Site: [www.belemrioseguranca.com.br](http://www.belemrioseguranca.com.br)

*Suélen Torres da Silva*  
Assessor de Licitações/**SUPEL/RO**  
Tel. (69) 3212-9243



---

 **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS.pdf**  
653K



# BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2024.

**AO  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025.003393/2023-20**

Prezados(as) Senhores(as),

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, empresa prestadora de serviços de vigilância e segurança, inscrita no CNPJ nº 17.433.496/0002-70, sediada na Av. Nicaragua, nº 1660, Nova Porto Velho – Porto Velho-RO. Para fins de atendimento ao item 11.6.11, do Edital convocatório, que estipula:

**11.6.11.** Certificado de grandes eventos conforme Art. 19 e parágrafo único da PORTARIA Nº 3.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. Considerando ainda os requisitos dos Art. 155 e 156 da referida portaria.

Em observação à Portaria 3.233/2012 – DG/DPF, e atualizações, conforme o exigido, abaixo descrito.

*Art. 19º. A atividade de vigilância patrimonial em grandes eventos, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos com público superior a três mil pessoas **deverão ser prestadas por vigilantes especialmente habilitados**.*

Parágrafo único. A habilitação especial referida no caput corresponderá ao curso de extensão em segurança para grandes eventos, ministrado por empresas de cursos de formação de vigilantes, em conformidade ao disposto nesta Portaria.

Por se tratar de documentação pessoal do profissional vigilante, estando sob sua tutela, vimos por meio da presente, firmar o compromisso de apresentar tais certificados até a assinatura de contrato, sendo que já estamos providenciando a juntada dos mesmos para envio.

Reforçamos que nenhum dos vigilantes que prestarão os serviços estarão em desobediência ao exigido no Edital.

Nestes termos, esperamos deferimento.

Atenciosamente.

VICTOR SOUZA Assinado de forma  
FLEXA: [REDACTED] digital por VICTOR  
[REDACTED] SOUZA  
[REDACTED] FLEXA: [REDACTED]

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA  
CNPJ nº 17.433.496/0002-70**